



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零—二零一一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-38 期
I Série N.º IV-38

Data: 15 de Dezembro de 2010

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 28 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Mei Yi e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: José Maria Pereira Coutinho e Lau Veng Seng.

Convidados:

Tam Pak Yuen, Francis, Secretário para a Economia e Finanças;
Karen Lok Kit Sim, Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
Vitória Alice Maria da Conceição, Directora dos Serviços de Finanças;
Steven Tang Sai Kit, Chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas da DSF;
Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;
Grace Cheong Chui Ling, Chefe do Gabinete da SAJ;
José Chu, Director dos SAFFP;
Chio Heong Ieong, Assessor de Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

Maria João Antunes Ramos, Assessora de Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;
António Correia Marques da Silva, Assessor de Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;
Vera H. Ferreira Ribeiro, Chefe do Dept. Técnico - Jurídico dos SAFFP;
Delfim Madeira, Jurista, DSAJ.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei do Orçamento de 2011”;
2. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração ao Regulamento da Contribuição Predial Urbana”;
3. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas”.

Sumário: Intervenções no período de Antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Chui Sai Peng, Chan Meng Kam, Kou Hoi In, Leong On Kei, Ung Choi Kun, Ho Ion Sang, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Ng Kuok Cheong, Chan Wai Chi, Au Kam San, Kwan Tsui Hang, Chan Mei Yi, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Lam Heong Sang e Chan Chak Mo; Aprovação na especialidade das propostas de lei intituladas “Lei do Orçamento de 2011”, “Alteração ao Regulamento da Contribuição Predial Urbana” e, na generalidade, da Proposta de Lei intitulada “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas”.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados,

Vamos dar início à sessão de hoje. Há 17 Srs. Deputados inscritos para intervirem no período de antes da Ordem do Dia. Sr. Deputado Chui Sai Peng, tenha a palavra.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Penso que todos já terão lido a notícia que circulou nos média de Macau sobre os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Alunos – *The Programme for International Student Assessment*,

também conhecido por PISA. Os resultados pouco surpreendentes do PISA do corrente ano revelam que, comparativamente aos países da Organização para a Cooperação Económica e Desenvolvimento (OCDE), os alunos de Macau com 15 anos de idade apresentam resultados considerados satisfatórios quanto à diversidade na leitura e à taxa de utilização de bibliotecas, sendo também satisfatória a disciplina nas salas de aula. Todos esses factores podem considerar-se favoráveis à criação de hábitos de leitura. Para além disso, como ficou demonstrado nos resultados das duas últimas edições do programa de avaliação PISA, participaram no referido estudo de avaliação 65 países e economias, sendo Macau um dos que conseguiu proporcionar, de forma bem-sucedida, iguais oportunidades de aprendizagem. Deste modo, as apostas de recursos que têm sido realizadas pelo Governo no sector educativo, desde o estabelecimento da RAEM, conseguiram, de facto, um ambiente favorável à aprendizagem. Há a salientar, no entanto, um outro problema dos alunos de Macau, que é o desinteresse pela leitura, que se reflecte na fraca capacidade de reflexão e de avaliação dos alunos locais sobre os materiais de leitura, de distinguir a veracidade das informações, assim como de resumo. Segundo o referido relatório de avaliação, entre os alunos de 65 países e economias participantes, os de Macau situam-se no 28.º lugar do *ranking*, significativamente abaixo da média dos países da OCDE e de outras regiões próximas, como é o caso de Xangai (1.º lugar), Coreia do Sul (2.º lugar), Hong Kong (4.º lugar) e Singapura (5.º lugar). Os alunos da cidade de Xangai lideram nesta sua primeira participação no programa de avaliação PISA, ocupando os primeiros lugares do *ranking* no que respeita à leitura, ciências e matemática, afastando bem para longe os alunos de Macau.

Os resultados do referido programa destacam a falta de capacidade de “reflexão e autoavaliação” por parte das nossas crianças, a fraca capacidade de juízo para distinguir as informações falsas das verdadeiras e também a fraca capacidade de síntese. Vivemos numa sociedade que procura a criatividade intelectual, e os aspectos mencionados reflectem bem as fraquezas e os pontos fortes da competitividade. Considerando que os jovens de hoje são os futuros pilares de Macau, a falta de recursos humanos apetrechados das referidas capacidades constitui uma grande barreira para o desenvolvimento social de Macau. Quanto ao futuro de Macau, para além dos desafios a enfrentar, há ainda que colaborar e concorrer com outras cidades e isto quer dizer que, no futuro, vamos enfrentar a competitividade intelectual, a da competência e a dos talentos a nível inter-regional e internacional. Neste sentido, há que assumir uma perspectiva de desenvolvimento a longo prazo, há que tomar medidas de natureza preventiva e estar antecipadamente consciente da realidade para melhor a enfrentar. Para além disso, as autoridades da educação, escolas, encarregados de educação e estudiosos da matéria devem reflectir e encarar, quanto antes, estas questões, estudando, conjuntamente, soluções viáveis para as mesmas.

A educação é a base de qualquer país e é também algo que deve ser planeado a longo prazo e estar a par do desenvolvimento social. Com os resultados obtidos no PISA, ficámos a saber do nível de capacidade dos jovens de Macau, o que é já um alerta. Face aos problemas relativos ao aperfeiçoamento da educação, ao cultivar de hábitos de leitura e à elevação da capacidade de filosofar dos jovens, gostaria então de apresentar as seguintes opiniões:

1. Proceder a uma avaliação séria e científica: os Serviços de Educação devem, quanto antes, analisar minuciosamente os dados do PISA e ainda, de forma séria e científica, analisar os problemas e definir estratégias, no sentido de elevar a capacidade de leitura e de

pensamento dos alunos de Macau. Devemos ainda consultar as experiências dos locais em que os hábitos de leitura foram coroados de êxito, na medida em que aumentar e divulgar a leitura exige técnicas e métodos;

2. A leitura no pré-escolar é da responsabilidade dos pais: os pais têm de trabalhar, mas, se os filhos não são bem-educados, a culpa é também sua. Mesmo que estejam ocupados têm de encontrar algum tempo para educar os seus filhos, devendo o contacto das crianças com a leitura ser feito logo desde cedo. Com isto pode beneficiar-se a relação entre pais e filhos, elevar as capacidades das crianças e, por fim, contribuir para acabar com a pobreza. O Governo deve então estudar formas para coordenar a situação, por exemplo, arranjar formas para facilitar a vida aos pais que trabalham por turnos para poderem utilizar os serviços das bibliotecas, etc.

É de salientar: as pessoas dedicadas ao trabalho de educação verificaram que as crianças que se interessam pela leitura têm uma capacidade mais forte de aprendizagem, enquanto as que não se habituam a ler nunca ganham gosto pela leitura e têm uma capacidade fraca, o que demonstra que os hábitos de leitura têm implicações evidentes na capacidade de um indivíduo;

3. Leccionar com o coração e tendo em conta o nível dos alunos: há quem defenda que o “ensino sem rigor se deve à preguiça dos docentes”, uma equipa à qual se exige rigor e autodisciplina. O ensino é uma actividade que deve partir do coração, por isso, há que ter em conta a perspectiva das crianças e dos jovens, no sentido de transformar a leitura num hábito atractivo, isto é, agir para que os jovens comecem, passo a passo, a ganhar gosto pela leitura. Neste sentido, devem envidar-se mais esforços na elaboração dos planos curriculares e no intercâmbio com os criadores e editoras de material didáctico, no incutir de métodos para a aplicação flexível dos conhecimentos, na exploração de materiais didácticos de qualidade e na elevação das técnicas de ensino, evitando que os métodos de ensino se transformem em “gado guardado, guiado e apascentado pelo pastor”;

4. As antigas e modernas formas de leitura devem coexistir e deve ser-lhes dada importância: com a constante inovação e a tecnologia informática surgiu o iPad, bem como outros instrumentos para leitura electrónica que proporcionam novas experiências de leitura à nova geração. Face a esta situação, com vista a incutir nos jovens o hábito da leitura e a promover a absorção de conhecimentos, é necessário prestar atenção e estar a par dos instrumentos da moda, sendo também necessário assumir uma postura activa no sentido de explorar novas formas modernas de leitura, por exemplo, a leitura electrónica e a leitura através da internet, isto é, recorrer a diferentes métodos para se conseguirem alcançar os melhores resultados;

5. Participação plena da sociedade na leitura: agir para que na sociedade se criem hábitos de leitura. Nós, fazendo parte duma geração do passado, não podemos esquivar-nos da responsabilidade de ler, e os docentes e os pais devem também servir de exemplo, tomando a iniciativa de ler e também de partilhar as suas experiências de leitura com os jovens; ao mesmo tempo, devem os alunos autovalorizar-se e assumir as responsabilidades face ao seu futuro, criando-se assim em conjunto uma sociedade onde a leitura seja um prazer e a filosofia fascinante, e onde a razão seja factor cognitivo que prevaleça no comportamento.

Do clássico trimétrico, que é o livro de inspirar a mentalidade das crianças, contam as filosofias relativas à educação, tais como: “criar

sem ensinar é descuido dos pais; ensinar sem rigor é indolência dos mestres; e, haver crianças que não aprendem, é caso inadmissível, pois, se não estudarem na juventude, que farão quando crescerem? Este é o momento de aplicar a inteligência antiga chinesa.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

Em ambos os debates das LAG que tiveram lugar este ano, abordei o empolamento da máquina administrativa, registado durante os onze anos que se seguiram ao retorno à Pátria, o qual não se coaduna com o crescimento demográfico e económico de Macau, nem com o número de turistas registado, e fiz ainda referência ao aumento significativo das despesas com os funcionários públicos. São questões que merecem a atenção e a ponderação devidas. Como é rígido o pensamento de alguns titulares dos principais cargos, que entendem que Macau é especial, que é diferente de Hong Kong, de Singapura e de outros países e regiões, vou portanto reiterar o meu ponto de vista.

O número de funcionários públicos cresceu de 17 mil 239, em 1999, para 22 mil 777, em Setembro do corrente ano, sem se incluírem nestes números os recrutados em regime de “contrato de tarefa”, que aumentaram 32%. Conjugando este número com a população de Macau, que é estimada em 550 mil habitantes, em cada 24 residentes um é funcionário público, um rácio muito superior ao de outros países e regiões. Veja-se o exemplo de Hong Kong, em que o rácio entre funcionários públicos e a população é de 1 para 45.

A área da Segurança conta com 8 mil 548 trabalhadores, representando 37,53% do total de funcionários públicos, o que significa que em cada 100 mil residentes, 1.554 trabalham na área da Segurança. Esta proporção é a mais elevada do mundo.

Segundo a resposta do Secretário Cheong Kuok Vá, no dia 30 do mês passado, noutros países e regiões as forças de segurança são calculadas com base no rácio número de habitantes/número de polícias, enquanto em Macau a situação é diferente, pois o pessoal dos Serviços de Migração está incluído na corporação da PSP, o que resulta nessa diferença em termos de cálculo. Aliás, o mesmo se verifica com os Serviços de Alfândega, daí ser difícil compararmos com outros países. Registam-se aposentações todos os anos, nas Forças de Segurança, mas também recrutamentos, para fazer face às necessidades que são cada vez maiores.

Em simultâneo, depois do retorno à Pátria, registaram-se em Macau mudanças tremendas e a população de cerca de 400 mil passou para 550 mil habitantes, ao que acresce a população flutuante que perfaz um total de 24 milhões. Por outro lado, como são vários os nossos postos fronteiriços, é natural que as Forças de Segurança tenham visto aumentar as suas necessidades de recursos humanos. E a criação dum novo posto operacional da Polícia Judiciária no COTAI vai também exigir mais trabalhadores.

Não concordo com semelhantes comentários. É que, no debate das LAG, não tive a oportunidade de proceder a uma explicação complementar e, assim sendo, tenho necessariamente de proceder a uma comparação relativamente mais científica.

Em Hong Kong, a população ultrapassa os 7 milhões de habitantes,

a sua área excede os mil e 100 Km² e o número de funcionários públicos ascende a 60 mil 196 pessoas, incluindo Polícia, Bombeiros, Migração e Alfândega, isto é, em cada 100 mil pessoas, 860 são funcionários públicos. Em Singapura, a população é de cerca de 5 milhões de habitantes, a sua área excede os 700 Km² e o número de funcionários públicos ascende a cerca de 66 mil pessoas, incluindo Polícia, Estabelecimento Prisional, Bombeiros, etc., isto é, em cada 100 mil pessoas, apenas 1.320 são funcionários públicos. Este número é ainda inferior ao número de funcionários das Forças de Segurança de Macau! Em Macau, em cada 100 mil pessoas, 4 mil 141 são funcionários públicos, uma situação que não existe em mais nenhum lugar do mundo!

Diz-se que em Macau existem muitos postos fronteiriços e turistas, o que é uma anedota! Existem apenas 7 postos fronteiriços em Macau e, entre 2008 e 2009, o número de turistas variou apenas entre 21 e 23 milhões. Em Hong Kong, existem 11 postos fronteiriços principais e o número de turistas excedeu, durante dois anos consecutivos, os 29 milhões. Parece-me um bocado forçada a afirmação de que aumentaram as necessidades de pessoal na Polícia, porque existem muitos casinos em Macau. Isto, porque a segurança nos casinos é salvaguardada essencialmente por cerca de 800 funcionários da Polícia Judiciária, que representam apenas 1/10 do pessoal da área da segurança dos casinos. Diz-se que são muitos e diversos os crimes nos casinos e que, por conseguinte, são necessários mais polícias, mas isso não é justificação. Em Singapura também existem casinos e em Hong Kong registaram-se 78 mil crimes em 2008, enquanto em Macau esse número nem atinge os 14 mil. Estes exemplos são esclarecedores!

Olhando para as experiências e circunstâncias reais dos países e territórios vizinhos, conclui-se que em Macau a situação não decorre de condições objectivas, não passando portanto de mero pretexto o alegar da existência de um significativo número de postos fronteiriços, de casinos e de visitantes como causa justificativa do incessante aumento do número de trabalhadores na Função Pública. O fenómeno da megalómana estrutura deve-se, sobretudo, a factores humanos, especialmente devido a problemas do sistema e de mentalidade dos dirigentes. E é isto que dá azo a situações de duplicação de funções, de actuação segundo as suas próprias conveniências, de recrutamentos “sem rei, nem roque”, de pessoal colocado nos lugares errados, de mais pessoal e menos trabalho, e de um sistema de ingresso, acesso e desligação de serviço pouco científico. Acresce a tudo isto uma exigência cada vez mais acentuada em relação às respostas da Administração Pública, na sequência do rápido desenvolvimento económico registado desde o estabelecimento da RAEM. Contudo, as limitações impostas pelo nível geral da Administração Pública obrigaram a um constante recurso ao alargamento dos quadros e à criação de mais serviços e organismos públicos. E, nos onze anos que se seguiram à reunificação, o resultado é apenas um - quanto mais pessoal se recruta, maior falta se verifica.

Com o alargamento dos quadros, aliado ainda ao facto de uma constante actualização das remunerações e regalias, as despesas com o pessoal quase que ultrapassam os 10 mil milhões de patacas. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, as despesas com o pessoal subiram de 2,87 mil milhões de patacas para 9 mil milhões de patacas entre 2003 e 2009, um aumento de 210% em apenas seis anos, uma taxa muito superior à do PIB. As despesas com o pessoal, orçamentadas para o ano em curso, estimam-se em 9,28 mil milhões de patacas e, para o próximo, em 10 mil milhões de patacas.

Que tanto os trabalhadores da Administração Pública como os residentes são bens preciosos da RAEM é um facto inegável, só que o partilhar dos frutos do desenvolvimento socioeconómico e o constante alargamento dos quadros leva ao esgotamento acelerado do erário público e isso, sim, são conceitos completamente diferentes. Devem, portanto, ter os titulares dos principais cargos a noção do que é a adversidade, e saber bem que o alargamento contínuo dos quadros, para além das necessidades objectivas, traz sempre consigo problemas ao nível do sistema e da ordem. Há que empenhar esforços, quanto antes, na materialização do mecanismo de coordenação central dos trabalhadores da Administração Pública; na reforma da mentalidade de alguns dirigentes, no sentido da aplicação do recrutamento científico; na fiscalização das despesas com o pessoal dos serviços e organismos públicos; no controlo do recrutamento de pessoal fora do quadro, integrando-se as lacunas; no reforço da gestão vertical e horizontal; na simplificação das estruturas administrativas, sem esquecer que não é por impulso que se criam de raiz ou se alargam serviços e organismos públicos; e na revisão do sistema de aposentação. A situação actual só se altera com uma convergência na gestão e também nos esforços, caso contrário, cada qual age à sua maneira, pois esta situação de quanto mais pessoal se recruta, mais falta se sente, apenas conduz a um contínuo alargamento do pessoal e a um sucessivo aumento dos encargos para o erário público, fardo esse que tem de ser arcado pelos contribuintes e pela população em geral. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Ho Iat Seng e Cheang Chi Keong.

Sr. Presidente, caros colegas,

Neste momento, muitas micro, pequenas e médias empresas deparam-se com diversas dificuldades de exploração e algumas estão mesmo prestes a encerrar. Apesar de nestes últimos anos o Governo ter lançado medidas para as apoiar, parece que os resultados alcançados não são os mais satisfatórios.

Recordo-me de que, no debate das LAG que acabou há pouco tempo, o Secretário para a Economia e Finança, Francis Tam, referiu que “os empresários das pequenas e médias empresas deviam ter a sua própria filosofia, ou seja, há que tentar qualificar e modernizar as ideias, e ter coragem para aceitar e enfrentar os desafios”.

Embora concordemos com esta opinião, entendemos que para essa qualificação de ideias dos empresários, sejam de empresas sejam de estabelecimentos comerciais, é necessário o apoio de especialistas, que podem disponibilizar propostas de reconversão bem como opiniões orientadoras.

De facto, o IPIM criou em 2007 o “Núcleo de serviço às pequenas e médias empresas”, que se destina principalmente a disponibilizar informações comerciais e diversos e amplos serviços às pequenas e médias empresas. Veja-se o caso dos quiosques de informações económicas e comerciais, que ao todo são 12 e se encontram espalhados por diferentes locais, que são *écrans* com anúncios para ajudar as pequenas e médias empresas a fazerem publicidade dos seus produtos e serviços, assim como disponibilizam informações sobre as convenções. Que se saiba, um anúncio de 15 segundos,

incluindo a produção e a sua passagem de hora a hora nos referidos quiosques, custa 200 patacas para um período de 6 meses, um preço bastante baixo.

Mas parece que não é frequente a utilização destes quiosques. Poucos empregadores ouviram falar da sua existência, ignoram a sua existência ou então nem sabem bem para que servem.

Sendo assim, na nossa opinião, o Governo deve reforçar a divulgação das funções do “Centro de Serviço às PME”, apresentando melhor os seus serviços, para as empresas poderem utilizar os actuais recursos e, ao mesmo tempo, usufruírem de apoios adequados.

Para além disso, o Governo deve considerar a criação de serviços de consultoria naquele centro para, através de “diagnósticos empresariais” e de outros serviços de apoio, encontrar os problemas de exploração das PME e aconselhá-las na resolução das suas dificuldades de exploração, nomeadamente, nos problemas relativos à gestão, relação entre a entidade patronal e os trabalhadores, problemas jurídicos, etc. Esperamos que isto possa elevar a qualidade e o nível de gestão das PME, ajudando-as a acabar com as dificuldades, a aumentarem o negócio ou até mesmo a mudarem de actividade.

Propomos ainda ao Governo que crie cursos profissionais e mecanismos de orientação para os empresários das PME, através das associações comerciais e das entidades de formação profissional, realizando cursos que versem sobre áreas como a política, diplomas legais, gestão empresarial, *marketing*, técnicas, serviços, etc., bem como, através das novas tecnologias de informática, que realize cursos a distância, por forma a elevar o nível de gestão nas PME.

A economia de Macau vai caminhar, passo a passo, rumo a uma adequada diversificação. Os planos de desenvolvimento da Ilha da Montanha e o 12.º Plano Quinquenal do País vão reforçar ainda mais o intercâmbio e a cooperação entre Macau e a China Continental. Trata-se, pois, de oportunidades de desenvolvimento de novos mercados para os empresários de Macau. Há oportunidades, mas são ainda necessárias condições que, para serem criadas, exigem do Governo políticas adequadas, reforço dos apoios às PME (quando estas são estáveis), por forma a apoiá-las a “caminhar para o exterior”, isto é, para a Ilha da Montanha, para o mercado da China Continental ou até para o mercado internacional. Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas,

Segundo um inquérito divulgado há dias, sobre os trabalhadores jovens do sector do jogo, 60% deles escolheram a sua profissão com base numa mera auto-observação, sendo poucos os que procuraram conhecer as suas características próprias através de testes padronizados; um terço daqueles trabalhadores nem sequer efectuou qualquer auto-análise antes de ingressar na carreira, e mais de um terço considera que o trabalho não corresponde aos seus interesses e vocação profissional. O resultado do inquérito veio demonstrar que os jovens de Macau não dispõem de planos concretos sobre a sua carreira profissional, nomeadamente, não analisam nem ponderam devidamente acerca das suas próprias capacidades e dos objectivos profissionais que pretendem atingir, e só quando começam a

trabalhar a sério é que se apercebem da grande discrepância entre o ideal e a realidade.

Com vista a atingir o objectivo da diversificação da economia de Macau, o 12.º Plano Quinquenal da Nação posicionou Macau enquanto Centro Mundial de Turismo e de Lazer. Para se conseguir, de facto, atingir esse objectivo, é indispensável ensinar, especialmente os estudantes universitários, a planearem a sua futura vida profissional, para que os objectivos dos jovens possam aproximar-se, o mais possível, da realidade, pois só assim é que será possível desenvolver Macau de acordo com o rumo que foi definido. O planeamento da vida profissional é um trabalho sistemático no âmbito do desenvolvimento pessoal, a nível global e a longo prazo, que abrange o exame, a análise e o balanço acerca das condições objectivas e subjectivas da profissão, bem como a análise sobre os interesses, gostos, capacidades e especificidades pessoais, em articulação com as características da actualidade e da profissão que mais interessa, e só com base nesses dados é que é possível determinar a profissão mais adequada. Depois disso é que pode elaborar-se um plano viável para concretização, ou seja, os jovens não devem limitar-se a aprender técnicas de procura de emprego, técnicas de entrevista e como elaborar um currículo.

Nos países desenvolvidos, a educação profissional é muito generalizada. Por exemplo, na Inglaterra, no Japão, na América, etc., existem orientações sistemáticas sobre os planos de formação profissional logo a partir do ensino secundário, e nas escolas secundárias existem equipas qualificadas para orientação profissional, que convidam peritos para análises conjuntas com os alunos, a fim de estes ficarem a saber dos seus interesses profissionais, e ainda lhes dão a conhecer as diferentes profissões, recorrendo a diversas actividades práticas, podendo assim os alunos, de forma mais esclarecida, optar pelo seu rumo de desenvolvimento profissional, bem como pelo seu próprio destino profissional. Mas nas instituições de ensino superior de Macau são fracos os trabalhos de orientação profissional junto dos jovens, registando-se uma clara falta de planos e de orientação profissional. Os serviços responsáveis devem então ponderar, de forma minuciosa, acerca da promoção deste tipo de actividades.

As escolas secundárias de Macau, especialmente as do ensino secundário complementar, devem, quanto antes, proporcionar aos seus alunos aconselhamento sobre o seu futuro profissional, de modo a que possam conhecer as suas próprias deficiências e avaliar objectivamente as suas capacidades e a situação dos diversos sectores de actividade, para escolherem as especialidades académicas que mais se adequam às suas características pessoais, aquando do seu ingresso na universidade. Por seu lado, as instituições de ensino superior devem também proporcionar aconselhamento sobre o futuro profissional aos novos estudantes universitários, no sentido de que estes percebam melhor os objectivos da especialização académica que vão receber e, assim, disponham de conhecimentos reforçados sobre a situação de emprego na área da sua especialidade. As autoridades competentes devem também prestar o apoio necessário à manutenção da cooperação entre as instituições de ensino superior e as empresas, através da realização de programas de estágio e actividades sociais que proporcionem aos estudantes oportunidades não só para aplicação dos seus conhecimentos, mas também de envolvimento social. Através desses programas, os estudantes interessados podem ficar a conhecer melhor as características profissionais de determinado ramo de actividade e dominar técnicas concretas dessa especialidade profissional, contribuindo-se assim para a formação,

em número suficiente, de quadros com talento, para transformar Macau num verdadeiro centro internacional de turismo e de lazer, e também para a sua diversificação económica. Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas,

A sociedade está em constante progresso e o seu desenvolvimento tem sempre por base nuclear a população. Por isso, para assegurar o desenvolvimento social contínuo e sustentável, há que dispor de políticas e planos demográficos a longo prazo. Sob o enérgico apoio das autoridades centrais e com os esforços envidados pelo Governo sob a liderança do Chefe do Executivo e por toda a população, a situação socioeconómica de Macau conheceu, nos onze anos que se seguiram ao retorno de Macau à China, um ímpar e exponencial desenvolvimento. É precisamente nesta mesma conjuntura que os problemas transparecem, uns a seguir aos outros, sendo a insuficiência de recursos humanos um deles, que me leva a pensar se isto se deve à falta de uma política demográfica proactiva e adaptada ao desenvolvimento socioeconómico a longo prazo.

A verdade é que alguns colegas e alguns especialistas, já nos primórdios do retorno à Pátria, levantaram a questão da falta de uma política demográfica, e a Administração começou já antes de 2007 com os estudos relativos à política demográfica, tendo até tornado públicos os resultados dos “Estudos sobre o nível de qualidade de vida em geral dos residentes e a política demográfica (2007)”, promovidos pelo Governo, em conjunto com especialistas de Hong Kong e Macau. Concluiu-se nesse relatório que Macau enfrentava desafios colocados pelo contínuo crescimento da população, pela baixa natalidade, pela alta mobilidade da população e pelo grau de instrução relativamente baixo da população activa.

O Chefe do Executivo refere, nas Linhas de Acção Governativa para o ano de 2011, que “no próximo ano, serão realizados o recenseamento decenal da população, inquéritos e estudos aprofundados sobre as novas tendências demográficas, cujos resultados servirão de base científica e objectiva para a elaboração de políticas públicas relativas ao desenvolvimento económico, recursos humanos, emprego e sistema de segurança social para os idosos, nomeadamente. A evolução demográfica tem acompanhado o desenvolvimento social, pelo que o Governo pretende aprofundar estrategicamente o estudo já em curso sobre as políticas demográficas, adoptar medidas baseadas em previsões científicas que venham a permitir ajustar a dimensão, qualidade e estrutura da população, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável de Macau”. Isto merece o meu apoio, e espero que o Gabinete de Estudo das Políticas desempenhe o seu verdadeiro papel no respeitante ao estudo das políticas demográficas.

De facto, o Chefe do Executivo elencou na sua lista de candidatura que ia efectuar estudos sobre a política demográfica e, ao mesmo tempo, criar o Instituto de Políticas. Na verdade, este Instituto de Políticas é o Gabinete de Estudo das Políticas. Com vista a efectuar os trabalhos preparatórios, foi criado, de acordo com Despacho n.º 200/2010 do Chefe do Executivo, o “Gabinete Preparatório do Gabinete de Estudo das Políticas”, e vai ser extinto o “Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável” a partir do dia 19 deste mês. O novo Gabinete entrará em funcionamento no dia da fraternidade universal. Proponho ao

Governo que desenvolva, de facto, as devidas funções deste novo Gabinete, que dê premência aos trabalhos de investigação sobre a política demográfica e que assuma uma postura activa na concretização ordenada dos estudos.

As políticas demográficas estão relacionadas com o desenvolvimento a longo prazo e contínuo da RAEM. A realização do recenseamento decenal da população exige coordenação e apoio adequado dos diversos departamentos do Governo. No estudo e estabelecimento das políticas demográficas, devem ser tidos em consideração vários factores, como sejam, económicos, sociais, ambientais, os recursos, etc., e ainda as experiências dos locais vizinhos ou de locais onde as situações são semelhantes, com vista a elevar a qualidade de vida da população. Já existem planos a longo prazo e prospectivos, como o “Planeamento dos Próximos Dez anos do Desenvolvimento do Ensino Não Superior”, “Estratégias de Desenvolvimento de Habitação Pública (2010 a 2020)”, “Quadro Geral da Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020)”, mas se não existirem políticas demográficas os resultados não serão bons, na medida em que é impossível haver desenvolvimento sem planeamento demográfico.

Na sequência da concretização do 12.º Plano de Desenvolvimento Quinquenal do Estado, o Governo da RAEM está prestes a enfrentar novas oportunidades de desenvolvimento, incluindo projectos de desenvolvimento como a construção da ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, os novos aterros e respectivas construções, o reordenamento dos bairros antigos, o Metro Ligeiro, etc., por isso, a integração regional é inevitável. Devemos então dispor de políticas demográficas perfeitas e prospectivas, o mais rápido possível. Com vista ao desenvolvimento da RAEM, espero que o Governo inicie, quanto antes, os trabalhos relativos ao estabelecimento de políticas demográficas. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas,

Ultimamente, tem sido amplamente discutida em Macau a problemática da “classe média”. Desde o início do seu mandato, o Governo divulgou já dois Relatórios das Linhas de Acção Governativa e em ambos definiu que, aquando da definição das políticas, iam ser ponderadas as solicitações da classe média. No entanto, até ao momento, ainda não se viram quaisquer políticas ou medidas. Considero que a situação se deve ao facto de o Governo não ter ainda, até ao momento, honrado a sua promessa das LAG para 2010 relativa à activação dos estudos sobre a definição do conceito de “classe média” e da sua posição, bem como a activação de estudos e análises sobre a proporção demográfica, “classe média”/população, distribuição em termos de emprego, habilitações, costumes, estado psicológico e respectivas solicitações. Considero que depois da entrada em funcionamento do Gabinete de Estudos das Políticas devem ser activados, o mais rapidamente possível, os referidos estudos, delimitando-se claramente o conceito de classe média de Macau, bem como a sua posição.

Na realidade, na sequência do desenvolvimento económico e das mudanças sociais, a “classe média” de Macau tem aumentado nestes últimos anos e, para além de estar a enfrentar enormes pressões, está preocupada com o aumento dos preços e das rendas das habitações, que estão fora do seu alcance, ao que acresce o ter ainda de sustentar

os seus filhos e os seus pais, assumindo assim grandes encargos. E é ainda esta classe a que paga impostos relativamente altos e a que usufrui de menos regalias, por isso, é designada por “camada intermédia”. Segundo o relatório das LAG para o ano de 2011, o limite de isenção do imposto profissional é de 144 000 patacas e vai ainda ser lançado o “Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo”, medidas estas que podem ajudar, de algum modo, a “classe média”, porém, não existem ainda medidas ou políticas concretas para aliviar a pressão desta classe face à habitação.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas afirmou que, no regulamento revisto da habitação económica, o limite máximo do rendimento para um agregado familiar de duas pessoas está inicialmente fixado em 25 mil patacas, o que significa que muitos interessados que auferem rendimentos médios vão deixar de reunir os requisitos impostos neste novo regulamento revisto. Até ao momento, não se vê qualquer medida do Governo para apoiar esse grupo de indivíduos, o que me leva a acreditar que os pretende empurrar para o mercado imobiliário privado, obrigando-os a transformar-se em “escravos da casa”, devido aos preços irrazoavelmente elevados do mercado privado. Esta situação vem originar um outro problema. Se a classe média for obrigada a resolver os seus problemas de habitação através do mercado imobiliário, não se percebe porque é que o Governo não toma então “medidas picantes” para combater a especulação, evitando que os especuladores continuem a provocar o aumento dos preços até níveis elevados, devido à falta de regulamentação. Não estará com isto o Governo a querer que seja a classe média a suportar todos os encargos? Deste modo, na recente sessão de debate sobre a área dos Transportes e Obras Públicas, apelei ao Governo para a tomada de “medidas picantes”, fortes e eficazes para combate à especulação.

Quanto aos problemas de habitação que estes residentes enfrentam, entendo que o Governo deve reprimir a forte especulação existente no mercado imobiliário, lançar uma lei que regule as actividades de compra e venda de edifícios em planta e as actividades de mediação imobiliária, bem como implementar o regime de registo obrigatório das transacções imobiliárias. Na realidade, não podemos ser tão optimistas a ponto de pensar que a especulação vai, por si própria, diminuir. O que o Governo tem a fazer é adoptar rapidamente medidas viáveis para a reprimir, pois está sempre a afirmar que vão ser adoptadas medidas para o ajustamento do mercado imobiliário de acordo com o calendário definido, o que em nada contribui para a resolução dos problemas de habitação com que os residentes se deparam, antes pelo contrário, só levou a população a sentir que o Governo só está preocupado com os interesses de um pequeno grupo de pessoas. O facto é que o Governo deve proceder a um estudo sobre a oferta de “habitações de preço limitado” e, tal como já tenho vindo a referir, deve ponderar rigorosamente acerca da sua viabilidade e deve considerar essa oferta como uma medida para a regulação do mercado imobiliário e para reduzir os irrazoavelmente elevados preços das habitações, bem como para resolver os problemas de habitação com que a classe média se depara.

Por fim, reitero que o problema da habitação não tem apenas a ver com a liberdade do mercado, pois é também um problema político. Se o direito à habitação dos residentes de Macau não for assegurado, o lema “servir os cidadãos” não passará de mero *slogan* e o prestígio do Governo da RAEM só sairá prejudicado. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Segundo os dados do departamento de controlo de estupefacientes das Nações Unidas, as consideradas novas drogas, como o *ice*, a *ketamina* e o *ecstasy*, estão a substituir gradualmente as ditas drogas tradicionais, como a heroína e a cocaína, situando-se assim entre as drogas mais populares do século XXI a nível mundial. Para além disso, estão a espalhar-se muito rapidamente pela Ásia, sobretudo no Médio Oriente, no Sudeste Asiático e em cidades em desenvolvimento, bem como ainda na China, onde se regista uma brusca subida do número de casos de fabrico e consumo de drogas. Em 2005 (ano em que a heroína era ainda a droga predominante) foram apreendidas 6,9 toneladas de heroína e 2,6 toneladas de *ketamina* e, apenas dois anos depois, a quantidade de heroína apreendida reduziu para 4,6 toneladas, contrariamente à *ketamina*, que aumentou para 6 toneladas. Quanto aos consumidores, até finais de 2009, atingiam 1 milhão e 335 mil pessoas, de entre as quais, 27%, ou seja, cerca de 360 mil, são consumidores de novas drogas. Em 2001, esse número situava-se apenas em 153 mil, ou seja, 2,5%. O que é pior e mais preocupante é que a classe etária de consumidores desse tipo de drogas ronda entre os 18 e os 22 anos de idade.

Em Hong Kong, o abuso de estupefacientes pela juventude é também muito grave. Segundo um estudo realizado pelo Governo vizinho, em 112 escolas, 111 têm alunos com experiências de consumo de drogas, ou seja, 99%, incluindo alunos do ciclo preparatório; e, segundo um outro estudo efectuado por uma associação, entre os entrevistados com experiências de consumo de drogas, 70% tiveram a primeira experiência de consumo entre os 11 e os 13 anos de idade, e alguns até com 7 anos de idade. Em Macau, a situação não é nada optimista. Segundo os dados de 2009 do Arquivo Central de Toxicodependentes, de entre os 626 consumidores, 221, ou seja, cerca de 1/3, eram menores de 21 anos de idade; a idade média do primeiro consumo é 14,8 anos; e todos os casos novos envolvem consumidores de novas drogas.

Diferentemente das drogas tradicionais, como a heroína ou a cocaína, as novas substâncias psicotrópicas não têm de ser extraídas necessariamente de plantas, como a papoila, o cânabis e a coca, sendo assim fácil a sua produção. Aliás, trata-se de um simples composto químico que se obtém através de uma série de transformações. A facilidade de acesso e o grande rol de matérias-primas utilizadas para o seu fabrico, que vão desde o cacto ao fertilizante, insecticida e medicamentos para a gripe, tornam os seus custos mais modestos. Além disso, os seus efeitos atacam directamente o centro nevrálgico, produzindo sensações de alegria, confiança, satisfação, excitação e afeição, levando a um tipo de dependência moral e psicológica. As lesões físicas que provocam são muito mais nefastas do que as provocadas pelas drogas tradicionais como a heroína ou a cocaína, pois os danos directos e irreversíveis para o cérebro impedem os consumidores, tal como acontece com os esquizofrénicos, de discernir o real do ilusório, bem como provocam incoerência na fala, ansiedade e depressão. Se consumidas pelos jovens provocam deficiências cerebrais.

É sob o princípio de baixos custos e altos rendimentos que as novas drogas surgem no mercado, atrás do *ice*, *ecstasy*, *ketamina*, xarope de codeína, etc., sob as mais variadas formas e com uma grande procura. Aparecem sob os mais diversos formatos e cores — tabletes cor-de-rosa ou verde com símbolos musicais, ou até com a figura do rato Mickey. Para além disso, por não constarem da lista

dos estupefacientes e substâncias psicotrópicas, a sua aquisição é fácil, especialmente através da internet. Por exemplo, a mefedrona é uma substância obtida através de fertilizante de plantas, que se pode adquirir na internet. Os jovens, por falta de conhecimentos e prudência, acabam muitas vezes, por uma questão de curiosidade, influência dos pares, procura de excitação ou de evasão da realidade, em alvos dos traficantes, caindo no mundo da droga.

O que nos entristece é que não existem, por agora, tratamentos efectivos destinados aos consumidores de drogas novas. Isto é diferente do tratamento para as outras drogas, pois os consumidores de heroína podem, por exemplo, recorrer todos os dias à metadona, à semelhança do tratamento de outras doenças, ou seja, os doentes que sofrem de tensão alta podem consumir medicamentos para que a tensão se mantenha em níveis normais, podendo assim trabalhar e viver normalmente como qualquer outra pessoa. Mas as drogas novas acarretam prejuízos directos e irreversíveis para o cérebro, e actualmente o que pode fazer-se é combater os sintomas e não a doença. Isto é, face a sintomas de depressão, prescrevem-se medicamentos para a depressão; quando doem os ossos, tomam-se medicamentos para os ossos; e para as úlceras é necessário recorrer ao cirurgião.

Os consumidores de drogas novas precisam de aumentar continuamente a dose para sentirem excitação e alegria. Veja-se, por exemplo, que se babam sempre que se lembram do limão, ou seja, é já um reflexo condicionado. Para os consumidores de drogas novas, esse reflexo é 100% mais forte, pois quando ouvem música alegre, vêem iluminação brilhante ou cheiram álcool, a necessidade de droga é provocada por reflexo condicionado e não há lugar a autocontrolo. Quando há vício, é muito difícil desistir do consumo de droga, enquanto ao mesmo tempo há que pagar as consequências, que são graves. Diz-se que a prevenção prevalece ao tratamento. Como os jovens com 15 ou 16 anos de idade são mais revoltados, e as palavras dos docentes e dos pais não têm qualquer efeito, antes pelo contrário, podem mesmo incitar a sua curiosidade pela experimentação, não vale a pena qualquer educação preventiva nesta fase. É então necessário incutir logo, desde criança, a ideia de recusa às drogas, assim como conhecimentos para identificação das drogas, matéria que deve fazer parte do ensino básico.

As drogas novas não param de aparecer e infiltram-se por todo o lado. A Administração deve reforçar o combate e acompanhar incessantemente a situação, procedendo oportunamente à revisão das leis, no sentido de integrar as drogas novas na lista das drogas proibidas e perigosas. É ainda necessário concretizar as três grandes políticas de combate à droga, isto é, controlar o fornecimento, reduzir as necessidades e atenuar os prejuízos. Assim sendo, os encarregados de educação devem ficar mais alerta e reforçar os seus conhecimentos sobre as drogas novas. Perante o actual desenvolvimento acelerado da economia, bem como a rápida mudança de métodos de trabalho e de modelos de vida, é necessário manifestar mais carinho para com os filhos, com vista a que estes não acabem viciados em drogas. Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas,

Foram recentemente divulgados os resultados do “Programa Internacional de Avaliação de Alunos em 2009” (PISA).

Participaram no programa alunos com 15 anos de idade de 65 países, entre os quais cerca de 6000 alunos do ensino secundário de Macau, que foram avaliados em Matemática e Ciências com um desempenho satisfatório. Segundo as estatísticas, o nível daqueles alunos é um pouco mais elevado do que a média registada na região, mas, na capacidade de leitura, Macau situa-se no 28.º lugar, uma posição relativamente mais baixa do que a média da região. Segundo os resultados do relatório, o interesse pela leitura situa-se num nível baixo, e isto deve-se ao facto da fraca capacidade de “reflexão e avaliação” dos materiais de leitura, da capacidade para distinguir a veracidade das informações, assim como a de síntese, portanto, estão num nível relativamente inferior em comparação com os alunos de Xangai e Hong Kong, tendo a proporção dos alunos com fraca capacidade de leitura vindo a aumentar nas últimas três avaliações.

Quando os resultados foram divulgados, tiveram de imediato grande repercussão na sociedade. Muitas pessoas ficaram preocupadas com a baixa capacidade de leitura dos alunos de Macau em relação à média mundial, pois sendo assim, como é que podem concorrer a nível mundial? Apesar de o Governo da RAEM ter investido, nestes últimos anos, muitos recursos na área da educação, os dois indicadores internacionais continuam por atingir e, mesmo assim, ainda se pode considerar razoável o facto de se ter registado algum avanço. São muitos os recursos investidos, então, porque é que os resultados do PISA são tão insatisfatórios? Este problema merece uma análise profunda.

A população está insatisfeita com os resultados do PISA, mas neste momento há que saber o que é educação. A educação é um processo duradouro, mas eficaz. Tal como se diz, “Melhoram as plantas pela cultura e os homens pela educação”, e esta não é matéria que se veja de um dia para o outro. Com estes resultados das avaliações, não se pode negar nem a actual situação nem as políticas educativas adoptadas. Convém recordar que há cinco anos foram divulgados os resultados de um inquérito à qualidade de vida da população, no qual se destaca o desinteresse pela leitura entre os jovens, mais de 50% dos inquiridos não lêem, por isso, surgiram na sociedade apelos à promoção da leitura. Os serviços responsáveis pela educação, tendo em conta a situação, começaram, a partir do ano lectivo de 2006, a definir as políticas necessárias, incluindo o aumento de recursos para financiar as escolas, melhorar as bibliotecas e aumentar o número de livros, e subsidiaram ainda as escolas na contratação de auxiliares para colaborarem na promoção da leitura. Para além disso, disponibilizaram ainda aos alunos um sítio na internet para exercícios de leitura em três línguas (chinês, inglês e português), ou seja, foram dados os primeiros passos para a promoção dos hábitos de leitura.

Só com alguns anos de implementação das referidas políticas não será possível obter melhores resultados no próximo PISA. Como todos sabem, o melhor período para desenvolver a capacidade de leitura, e até para aprender a ler, é entre os 0 e os 9 anos. Ou seja, se as bases da leitura não forem cultivadas antes dos 9 anos, não é possível colmatar a falta e esse vazio de 9 anos, na medida em que depois se passa à fase da aprendizagem a partir da leitura. Sendo assim, é compreensível que uma política de 3 anos para a leitura não ajude os jovens de 15 anos de idade a obterem melhores resultados no PISA.

Portanto, devemos assumir uma visão de futuro, ou seja, só daqui a 9 anos é que será altura de verificarmos os resultados da reforma, na medida em que o PISA é realizado de 3 em 3 anos, e varia sempre a capacidade alvo de avaliação. Daqui a 9 anos, os resultados do

PISA serão como “notas” às nossas políticas relativas à leitura.

Na realidade, os recentes resultados do PISA são valores de referência muito importantes:”

1. Ficámos a saber do nível de capacidade dos jovens com 15 anos de Macau, e a partir daí podemos encontrar formas para rever a situação;

2. O PISA é um teste relativamente abrangente, que inclui provas e ainda o preenchimento de inquéritos por parte de alunos, professores, escolas e serviços de educação, tentando assim, através de diversas vias, recolher informações e dados respeitantes à capacidade de leitura dos alunos, para que os países ou locais que participam no PISA fiquem a saber como é que devem rever as suas políticas;

3. A partir dos resultados obtidos, ficamos a saber como é que podemos proceder à revisão dos planos curriculares de ensino, podendo então reforçar-se a componente da leitura nas nossas escolas.

Pelo exposto, sugiro o seguinte:

1. As autoridades devem aproveitar os resultados do PISA para procederem aos estudos necessários, no sentido de encontrarem soluções que melhor promovam a leitura entre a população. Durante esses estudos, podem as autoridades desempenhar um papel predominante na recolha das opiniões da população e, depois, de acordo com os respectivos resultados, devem realizar cursos para orientação sobre os melhores métodos de leitura;

2. A revisão da actual política que regula as actividades de leitura pode ser efectuada tendo em conta os resultados do PISA, nomeadamente a realização de cursos ligados à leitura e à revisão dos actuais métodos pedagógicos dos docentes na promoção da leitura entre os alunos;

3. A respectiva revisão deve incluir também a formação do pessoal administrativo das escolas e dos docentes, no sentido de elevar a sua consciência para a importância da leitura, uma vez que a actual política não inclui o incentivo à leitura entre os docentes. Neste sentido, devem os docentes ser incluídos na futura revisão desta política, assumindo-se como principais orientadores da leitura;

4. Há também que proceder à revisão de outros regimes, por exemplo: 1. O regime de divulgação da leitura que se aplica já há 4 anos, que deve ser revisto, designadamente no âmbito das atribuições, regalias e qualificação profissional do pessoal responsável pela divulgação da leitura e ainda quanto ao aumento do moral deste pessoal. 2. O “Plano de leitura” na internet, que foi lançado já há 3 anos. É este o momento oportuno para se reverem os seus efeitos, nomeadamente quanto ao aumento da qualidade dos conteúdos, na melhoria da sua gestão e no reforço da orientação dos métodos de leitura.

5. Há que intensificar a cooperação entre as escolas e os encarregados de educação, reforçar a educação para a leitura junto dos pais e promover um plano de “leitura conjunta – filhos e pais”, no sentido de permitir que as crianças possam, logo desde cedo, adquirir bons hábitos de leitura.

6. Há que aproveitar os recursos comunitários, incentivar os

encarregados de educação e os alunos a utilizarem mais as bibliotecas públicas, e ainda melhorar as condições para a leitura entre a população. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

De acordo com o actual regime de apoio económico em vigor na RAEM, deduzem-se aos montantes de subsídio atribuídos às famílias beneficiadas os rendimentos auferidos pelos elementos dessas famílias, o que objectivamente os dissuade de trabalhar, aumentando indirectamente as dificuldades de mão-de-obra das pequenas lojas. Por outro lado, quando os idosos beneficiários do apoio económico reúnem os requisitos para receber a pensão de velhice atribuída pelo Fundo de Segurança Social, esta é deduzida, em montante equivalente, do apoio económico que recebem, o que só demonstra indiferença por parte do Governo.

Durante o debate do relatório das LAG para o próximo ano, exortei o Governo a proceder ao adequado ajustamento do índice mínimo de subsistência, definido em 2008 como base para a atribuição do apoio económico. Para além disso, solicitei ainda que procedesse à reforma do regime de apoio económico, no sentido de as famílias cujos rendimentos equivalem a 1,5 vezes do actual índice mínimo de subsistência poderem ser também contempladas com aquele apoio económico.

A primeira vantagem seria a possibilidade de ajudar os elementos das famílias beneficiárias de apoio económico a reconstruírem a sua confiança no emprego, incentivando-os à procura do mesmo. Assim sendo, quem dessas famílias tiver capacidade para trabalhar pode recorrer ao trabalho para melhorar as suas condições de vida e, quando o montante do apoio económico e os rendimentos auferidos ultrapassarem 1,5 vezes o actual índice mínimo de subsistência, o montante em excesso deve ser deduzido do apoio económico.

Segunda vantagem: mobilizar recursos para apoiar as famílias em situação de *working poor* cujos rendimentos estão próximos do índice mínimo de subsistência, e outras na mesma situação cujos rendimentos sejam 1,5 vezes menores do que o índice mínimo de subsistência. Perante a ameaça de enfraquecimento do poder de compra em consequência da política monetária expansionista dos Estados Unidos da América, é responsabilidade do Governo da RAEM apoiar as famílias que se encontram em situação de *working poor*.

Terceira vantagem: o antigo mecanismo de apoio económico contribui para a perda da vontade de trabalhar, e este novo regime vem ajudar a eliminar este problema, proporcionando às pequenas empresas, que não conseguem oferecer as melhores condições salariais e oportunidades de promoção, os recursos humanos necessários.

Quarta vantagem: a reforma do regime de segurança social constitui uma oportunidade para se tentar otimizar a sua função no que diz respeito à salvaguarda da velhice da população. Podem então disponibilizar-se oportunidades aos idosos para serem beneficiados com a pensão de velhice, usufruindo assim dos frutos do desenvolvimento social, evitando-se quaisquer descontos que não tenham em conta a realidade dos beneficiários.

A quinta vantagem desta reforma é poder resolver os litígios

desnecessários entre os assistentes sociais e as pessoas subsidiadas. No antigo regime, os assistentes sociais tinham de incentivar as pessoas subsidiadas a arranjar emprego, mas cabia-lhes também a missão de descontar a quantia do apoio que recebiam em conformidade com o rendimento auferido pelo trabalho. Entretanto, quando for criado o mecanismo de reconhecimento profissional das qualificações para os assistentes sociais, a fiscalização por parte da população será reforçada e, ao mesmo tempo, serão mais bem resolvidos os litígios desnecessários entre assistentes sociais e pessoas subsidiadas.

Durante o debate das LAG, o Secretário para a Economia e Finanças referiu que ia considerar as referidas opiniões relativas à reforma. No entanto, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura respondeu apenas à questão do ajustamento do índice mínimo de subsistência e parece que não percebeu as opiniões sobre a reforma do Regime de Apoio Económico. Sendo assim, solicito novamente aos dirigentes do Governo que prestem atenção ao assunto e que dêem uma resposta em relação ao mesmo. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Passada quase uma hora de reunião, temos ainda 8 Srs. Deputados inscritos para intervirem. Querem fazer alguma proposta? Há uma proposta de prolongamento da sessão em cima da mesa. Vamos à votação desta proposta.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vamos prolongar esta sessão por mais uma hora.

Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça o favor de intervir.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

No Relatório das LAG para o ano económico de 2009, divulgado no dia 11 de Novembro de 2008, salienta-se que, no seu segundo mandato, o Governo vai construir 19 mil habitações públicas até finais de 2012. Em 16 de Março do corrente ano, já no terceiro mandato, este Governo sublinha, no seu relatório das LAG, que vai acelerar o ritmo de construção das habitações públicas, no sentido de concluir faseadamente a construção daquelas 19 mil habitações públicas até 2012. E no passado mês de Novembro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas veio mais uma vez repetir que vai, no próximo ano, envidar todos os esforços para que em 2012 possam estar concluídas as tais obras de construção das 19 mil habitações públicas.

Não restam quaisquer dúvidas de que a promessa do Governo, de construir 19 mil habitações públicas, é a grande esperança dos candidatos que aguardam há já muito tempo por uma habitação social ou económica, especialmente perante a actual situação em que os preços e as rendas dos imóveis não mais têm parado de subir. Só que o ano de 2012 está cada vez mais próximo, e se o Governo vai ou não conseguir concretizar a sua promessa já se transformou em tema quente de debate no seio da sociedade. No debate das LAG ocorrido recentemente nesta Assembleia, o Secretário Lau Si Io respondeu que a conclusão das 19 mil habitações públicas até 2012 era uma tarefa difícil, mas que o Governo ia continuar a lutar para ultrapassar as dificuldades, bem como para ganhar mais tempo

para concluir as referidas 19 mil habitações públicas, e ainda que o Governo iria resistir até ao último segundo!

O que quer dizer com isto, até ao último segundo? Imaginemo-nos num restaurante em que um cliente pergunta várias vezes ao empregado de mesa quando é que está pronto o seu prato. E a resposta é que o prato vai ficar pronto dentro de 15 minutos! Mas, entretanto, por não se ter conseguido fazer a comida, o empregado volta até à mesa para informar que o cozinheiro desistiu do trabalho! Se isto acontecesse, quais seriam as consequências? Temos de adivinhar? Suponhamos ainda que um cidadão comprou uma fracção em fase de construção e que o promotor prometeu que em finais de 2012 esse cidadão podia começar a habitar aquela fracção. Mas, entretanto, o promotor limitou-se a concluir apenas as obras de base-estacas. Se isso acontecer, qual será a reacção dos compradores que foram “enganados”? Seja um restaurante, seja um promotor de construção civil, todos têm que ter credibilidade, quanto mais um Governo!

Se falta a credibilidade, é impossível assegurar o reconhecimento dos outros. Se o Secretário Lau não tiver confiança na conclusão da construção de 19 mil fracções de habitação pública, é melhor dizer não ao Chefe do Executivo, e quanto antes, em vez de assumir compromissos irresponsáveis perante milhares de candidatos a habitações públicas. O compromisso da construção de 19 mil habitações públicas foi assumido pelo Governo da RAEM face às exigências veementes do público e às necessidades reais da sociedade. Recentemente, quando o Presidente Hu Jintao e o Primeiro-Ministro Wen Jiabao visitaram Macau, os residentes aproveitaram a oportunidade para lhes fazer chegar as suas preocupações e os problemas com a habitação. Se esses problemas não forem devidamente resolvidos, será impossível eliminar o descontentamento social, mesmo que o Governo continue anualmente com o plano de comparticipação pecuniária e o plano de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social. É que montantes tão reduzidos não servem para nada, tendo em conta a constante subida dos preços e rendas das habitações.

No decorrer da sua recente visita a Macau, o Primeiro-Ministro Wen exigiu ao Governo da RAEM que envidasse todos os esforços na construção de um Governo com base no cumprimento dos princípios “ter por base a população”, dedicação à governação, prossecução da incorruptibilidade e alta eficácia. Passou só um mês desde a sua visita e julgo que os governantes não vão esquecer-se, tão rápido, de tudo o que afirmou. Desde que foi eleito Primeiro-Ministro, Wen Jiabao lembra sempre um poema – sacrificar-se sempre em prol dos interesses do Estado, sem que a sua acção seja determinada por ganhos e perdas próprias. Essa é a sua atitude face ao trabalho, ou seja, insistir até ao último momento.

Para evitar desistências à última da hora, há que imitar sempre a atitude do Primeiro-Ministro Wen, para que possamos ser pessoas com convicções e ideias próprias, e com coragem para assumir responsabilidades.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

Ninguém se opõe a que, para a concretização do plano de construção de 19 mil habitações públicas, as habitações informais do Bairro da Ilha Verde sejam desmanteladas, com vista a que as obras possam ser realizadas quanto antes, facto que, aliás, até merece o apoio dos próprios residentes. Contudo, não se pode renunciar aos princípios fundamentais do primado da lei, caso contrário, as consequências serão nefastas.

Na China Continental, registaram-se, nestes últimos anos, casos e casos de protestos contra empresários que, em conluio com os governantes, se aproveitavam da sua força e influência para se apoderarem de terrenos e habitações, usurpando-os. As vítimas, ao verem perdidas de um dia para o outro as suas casas e haveres, organizaram movimentações para reclamarem os seus direitos junto de instâncias judiciais, e para fazerem braço de ferro com os promotores. Há alguns anos, era costume ouvir-se que alguém se tinha visto sem tecto ao regressar à noite, depois das aulas ou do emprego, porque alguém tinha desmantelado a sua casa. Trata-se de um acto extremamente bárbaro e inimaginável. Pensava-se que tal nunca iria acontecer em Macau, pelo facto de ser uma região onde reina o primado da lei. Infelizmente, essa mesma desgraça caiu, sem mais nem menos, sobre Macau, mas desta feita com maior barbaridade do que a registada na China Continental.

No processo de desalojamento das habitações informais do Bairro da Ilha Verde, verificaram-se nestes últimos dias casos em que o promotor se aproveitou da ausência dos residentes para efectuar a demolição da habitação ou a remoção do seu tecto, situações que chegaram mesmo a ter lugar às quatro da madrugada e, quando os residentes deram conta da situação, já a casa estava demolida. Na China Continental, as operações de demolição também foram feitas na ausência dos residentes, mas antes da sua realização tiraram-se fotografias e inventariou-se o recheio, que foi entretanto removido para um depósito, para posterior reclamação. Ou seja, algum “civismo” no meio da barbaridade. Contudo, em Macau, ninguém cuidou do que se encontrava dentro das casas, apenas se quis ter a certeza de que ninguém estava lá dentro para se proceder à demolição. Mais de dez barracas foram desmanteladas dessa forma e os residentes estão aflitos sem saber quando é que esse dia lhes vai bater à porta. Aliás, alguns nem se atrevem a ir trabalhar, permanecendo antes de guarda à sua casa. Se qualificarmos as operações de demolição de casas na China Continental como uma barbaridade mas com algum “civismo”, então as de Macau terão de ser qualificadas de acto de cruel barbaridade.

Esses actos de destruição de casas são legais? Independentemente de os seus moradores reunirem os requisitos para serem realojados ou compensados? Se se entende que esses moradores, enquanto utilizadores daquelas casas informais, as ocuparam ilegalmente, os empreendedores podem activar um processo formal pedindo mandado do tribunal para despejo e demolição das casas, com ajuda da Polícia, tal como, aliás, se tem verificado, e com eficácia. O que não pode fazer-se, de modo algum, é destruir à força as referidas casas, aproveitando a ausência dos seus moradores e até mesmo a altas horas da noite. Os empreendedores não consideram ilegal a ocupação daquelas casas devido à falta de registo, mesmo que alguns dos seus moradores não reúnam os requisitos para aceder a uma habitação económica ou social, admitem mesmo que esses moradores podem receber uma compensação, miserável que seja, pelo despejo. Recusando-se a entrar em negociações com os moradores, os empreendedores resolveram demolir, à força, aquelas

casas informais, o que não passou de um autêntico acto de abuso e ilegalidade. Independentemente da polémica de realojamento, os moradores vivem naquelas casas, logo, são estas domicílio privado seu, sendo os bens e objectos dentro das mesmas também propriedade privada. Nos termos do artigo 31.º da Lei Básica, “*o domicílio e os demais prédios dos residentes de Macau são invioláveis*”, enquanto o artigo 6.º prevê que o direito à propriedade privada é protegido por lei. Esses comandos legais foram simplesmente ignorados pelos empreendedores em causa.

Face à violação da Lei Básica e das leis de Macau por parte dos empreendedores, os proprietários das barracas deslocaram-se à Polícia de Segurança Pública para a respectiva denúncia. E o mais horrível foi as autoridades policiais afirmarem que não iam intervir, uma vez que se tratava de litígio civil. Aconselharam então os interessados a contratarem advogados para intentar acção civil junto dos tribunais. Só quando se registaram mais casos é que a polícia foi obrigada, sob pressão, a admitir as denúncias, mas sem no entanto ter tomado qualquer acção para pôr fim às infracções. Consequentemente, desde o primeiro caso denunciado que as demolições não pararam, tendo já sido demolidas mais de dez barracas. O facto é que a polícia se limitou a admitir as denúncias, mas não agiu. Quanto ao Instituto de Habitação (IH), não obstante ter reiterado que não permitia a demolição ilegal efectuada por empreendedores, acabou por tolerar esse comportamento, às escondidas. Veja-se o seguinte exemplo: quando um proprietário protestou publicamente contra a demolição forçada efectuada por empreendedores, o IH, em vez de censurar os empreendedores, divulgou uma notícia, alegando que o proprietário em questão já tinha sido indemnizado por ser proprietário de uma outra barraca, por isso, não lhe ia ser aplicada a medida de realojamento. Mas em conformidade com a política respeitante às barracas, o proprietário em questão reúne os requisitos para ser indemnizado, apesar de não lhe poder ser aplicada a medida de realojamento. Os empreendedores demoliram as barracas antes de procederem às referidas indemnizações, e o IH ignorou a situação e optou por admitir e divulgar informações seleccionadas. Esta atitude incentivou os empreendedores a continuarem a recorrer ao mesmo método para tratar das questões. Perante o facto de aos empreendedores não terem sido imputadas as responsabilidades decorrentes da demolição contínua das barracas, aqueles ficaram a saber bem que, independentemente da posição quer da polícia quer do IH, ninguém vai proibir as suas infracções, por isso, podem continuar a recorrer a esse método para demolir as barracas.

Esta demolição ilegal de barracas é bárbara. Podemos deduzir que embora a demolição forçada de barracas não tenha sido delegada pelo IH aos empreendedores, é no mínimo tolerada tanto por este como pela polícia. Tal comportamento bárbaro não foi controlado nem foram imputadas as devidas responsabilidades, o que implica que Macau está, de facto, a transformar-se, passando de uma sociedade onde reina o primado da lei a uma seita. Obrigada.

Presidente: Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas:

Após vários anos de desenvolvimento, o sector do turismo está a reunir, gradualmente, os requisitos suficientes para assumir o seu papel de pilar da estrutura económica de Macau. Em 2009, o País divulgou as Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e

Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas, determinando claramente a transformação de Macau num Centro Mundial de Turismo e de Lazer. A propósito disso, estão já muitos operadores do sector a envidar esforços para encontrar novas oportunidades de negócio.

No entanto, tendo em conta as restrições decorrentes das atribuições dos Serviços de Turismo e do IACM, acerca da regulamentação dos estabelecimentos de comes e beberes, é actualmente difícil para os operadores a obtenção de licença para a exploração de *coffee shops* nos grandes hotéis. Para além deste caso, que foi considerado típico por alguns Deputados, surgiu há dias um outro, em que alguns problemas técnicos provocaram a suspensão da apresentação de um grande espectáculo. Essa suspensão demonstrou que, afinal, não existe ainda em Macau uma entidade competente para a regulamentação e fiscalização dos programas e instalações de espectáculos, muito menos para a emissão de licenças, gestão, coordenação dos trabalhos de segurança, evacuação de pessoas e fiscalização permanente.

Os serviços públicos respondem ao acelerado desenvolvimento socioeconómico lentamente, a ritmo de caracol, não conseguindo por isso dar resposta às necessidades de desenvolvimento desta cidade, enquanto cidade turística. Se bem que o funcionamento dos elevadores diga respeito à segurança de dezenas de milhares de famílias, não se encontra um serviço especializado responsável pela respectiva fiscalização. Como se podem eliminar os perigos ocultos no âmbito da segurança nas habitações?

Macau já registou uma reconversão económica e, face à necessidade de se transformar num centro de turismo lazer e recreio a nível internacional, bem como ao rápido desenvolvimento urbano, é premente tomar em consideração os assuntos respeitantes ao estabelecimento, manutenção e extinção de vários serviços públicos, bem como à definição, ajustamento, aumento e diminuição das respectivas funções, caso contrário é impossível prosseguir o objectivo do desenvolvimento sustentado, devido à desactualização em que se encontra a Administração Pública.

Para a transformação em centro internacional de turismo e de lazer, há que criar um ambiente propício para se viver, há que diversificar gradualmente a nossa indústria, que se baseia unicamente no sector do jogo, através de projectos integrados na área da cultura, exposições e convenções, desporto, lazer, gastronomia típica, actividades de grande dimensão, etc. No entanto, a diversificação turística envolve a participação e cooperação de muitos serviços públicos, e a realização e o decorrer de actividades de grande dimensão ou de actividades não regulares envolvem questões de licenciamento, de vistoria à segurança dos locais, equipamentos e instalações, de controlo e fiscalização da qualidade dos alimentos, de controlo do fluxo de pessoas, de desvios do trânsito, etc. Se os serviços competentes não conseguirem coordenar-se e proceder aos devidos ajustamentos, tendo em conta a situação real, só irão dificultar o desenvolvimento do sector do turismo, bem como as actividades profissionais das regiões vizinhas.

O sector do turismo é muito importante para o desenvolvimento de Macau. A diversificação vertical da nossa indústria é benéfica para promover a diversificação adequada da nossa economia. O Governo da RAEM deve adoptar medidas estratégicas para o desenvolvimento de Macau, por forma a examinar e a rever, de alto a baixo, as funções de cada serviço público, e para preencher os “espaços vazios”, manter os serviços necessários e extinguir os

desnecessários, e ainda reorganizar os serviços públicos, por forma a responder às necessidades do desenvolvimento de Macau. Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Melinda Chan Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas:

Agarrar as novas oportunidades da realização do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa para intensificar a formação de quadros qualificados locais que dominem a língua portuguesa

Há tempos, realizou-se em Macau a 3.^a Mesa Redonda Ministerial sobre o Fórum da Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, em que se assinou e agendou um plano de cooperação (2010 a 2013). Nesse plano destaca-se o desenvolvimento das vantagens singulares de Macau, no sentido de poder funcionar como ponte e plataforma para as trocas económicas e comerciais, e para uma boa cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa. O Primeiro-ministro Wen Jiabao, presente no Fórum, salientou mesmo a importância de Macau enquanto plataforma entre a China e os Países Lusófonos.

Essa afirmação bem demonstra que o Estado deposita grandes expectativas em Macau, no sentido de que esta possa desenvolver bem as suas singularidades e criar novas oportunidades para a diversificação adequada da sua economia, com vista ao seu melhor desenvolvimento. Daqui em diante, como é que Macau pode aproveitar esta boa oportunidade, bem como as suas políticas e vantagens singulares para desempenhar bem o papel de ponte e promover o seu desenvolvimento económico? Tudo isto depende do intelecto e das competências e capacidades do Governo da RAEM.

Para que Macau possa mesmo exercer o seu papel de plataforma de comércio e cooperação entre a China e os países de Língua Portuguesa, e que daí possa retirar benefícios, promovendo a diversificação da sua economia, o fundamental é formar talentos que dominem a língua portuguesa. A cultura portuguesa está presente em Macau, sendo a língua portuguesa uma das línguas oficiais, logo, uma base para a comunicação.

O Governo deve reforçar a divulgação deste conceito para que a população reconheça a importância da língua portuguesa para Macau, bem como as oportunidades de desenvolvimento pessoal que pode proporcionar. Neste momento, precisamos de uma grande quantidade de talentos da área jurídica que dominem a língua portuguesa, situação esta que foi já referida pelos Deputados e pelo pessoal da área jurídica; existem enormes potencialidades para um rápido desenvolvimento comercial entre a China e os países de Língua Portuguesa, o que também exige muitos talentos que dominem essa língua.

Segundo as notícias, a Universidade de Pequim está atenta às vantagens da formação de elites em Língua Portuguesa no Instituto Politécnico de Macau que, segundo o seu vice-presidente, espera “poder ajudar a Universidade de Pequim a desenvolver a sua função na formação de elites em Língua Portuguesa. Deseja ainda que a Universidade de Pequim possa aderir à rede de formação de elites em Língua Portuguesa, constituída pelo referido Instituto e por outras instituições de ensino superior, formando gradualmente uma aliança para a formação em Língua Portuguesa”. Isto quer dizer que

o gradual estreitamento das relações económicas e comerciais entre a China e os Países Lusófonos aumentou a procura de recursos humanos que dominem a Língua Portuguesa, e não restam dúvidas de que aprender português vai beneficiar directamente Macau.

Antes da transferência da soberania de Macau, os esforços dedicados pela Administração Portuguesa à promoção da língua portuguesa foram insuficientes, e como 97% da população de Macau é chinesa, as línguas veiculares nas escolas são em geral o chinês e o inglês. Com o reconhecimento da língua chinesa como língua oficial, a seguir à transferência de soberania, a atenção em relação à língua portuguesa registou uma diminuição. Mas no decurso do desenvolvimento por que tem passado, o País começou a prestar mais atenção à cooperação económica e comercial com os países de língua portuguesa, razão para Macau sobressair como sua plataforma nesta matéria, pois as empresas de grande dimensão da China estão a acelerar o desenvolvimento das relações económicas e comerciais com os países de língua portuguesa, contribuindo para um forte crescimento da procura de recursos humanos que dominem essa língua. Aprender bem a língua portuguesa pode ajudar as gentes de Macau a transformarem-se em recursos humanos para as referidas empresas, e o desenvolvimento e as oportunidades vão ser ainda melhores no futuro. Por isso, o Governo da RAEM deve agarrar as oportunidades, envidar grandes esforços na promoção do ensino da língua portuguesa, criando assim melhores condições para as próximas gerações.

Para além disso, sublinha-se no “Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial” celebrado entre a China e os Países Lusófonos, que, com vista a formar mais recursos humanos qualificados em língua portuguesa, estudantes e profissionais de Macau vão ser incentivados a deslocar-se àqueles países para fins de intercâmbio e formação. Assim sendo, o domínio do português torna-se um requisito básico.

Mais ainda, promover junto da população de Macau a aprendizagem da língua portuguesa pode contribuir para a formação, em Macau, de um ambiente com um forte “sabor” de cultura portuguesa, transformando esta cidade num importante destino de visita para os turistas dos países lusófonos. Segundo os dados estatísticos, vivem actualmente em Angola (um dos mais importantes países lusófonos africanos) mais de 100 mil chineses, o que significa que a influência da cultura chinesa também está a ser cada vez mais forte no estrangeiro, influência essa que pode também contribuir para a transformação de Macau em Centro Mundial de Turismo e de Lazer.

Assim sendo, proponho ao Governo que reforce a formação de recursos humanos qualificados em língua portuguesa, que promova medidas de incentivo e que crie um ambiente adequado para a aprendizagem da língua portuguesa, ou seja, desde o ensino primário até ao universitário, para que a população possa optar pela aprendizagem da língua portuguesa. E mais ainda, para transformar Macau numa base de formação em língua portuguesa, podendo assim fornecer recursos humanos qualificados indispensáveis para o desenvolvimento socioeconómico de Macau. Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas.

Com vista a conseguir-se o êxito, devemos procurar métodos viáveis, mas, perante o fracasso, não é bom procurar pretextos para a sua justificação.

Lembro-me de que o dirigente do Estado Xi Jinping, durante a sua visita a Macau em Janeiro do ano passado, discursou com o propósito de encorajar a nossa população a fazer face às dificuldades. E, para descrever a inspiração que teve naquela visita, afirmou que “há sempre soluções para as dificuldades, portanto, a esperança nunca morre”. Reconheceu ainda que as medidas do Governo da RAEM para “remediar” a crise económica foram implementadas com força, ordem e eficácia. E entretanto, para encorajar os mais diversos sectores, no sentido de se unirem para ultrapassar os desafios e lutar pelo desenvolvimento e estabilidade de Macau, sublinhou que “basta ter espírito forte, e assim nunca as dificuldades serão mais do que as soluções”.

E na recente visita a Macau do Primeiro-Ministro Weng Jiabao, este apontou que existem ainda em Macau muitos problemas, muitos conflitos que precisam de ser gradualmente resolvidos, especialmente aqueles que estão ligados à vida da população, como, por exemplo, os elevados preços dos imóveis e dos produtos, que já se transformaram nos maiores problemas actuais da população, nomeadamente para os grupos mais carenciados, para os quais as dificuldades são maiores. Neste contexto, para manter o contínuo desenvolvimento socioeconómico de Macau, o Primeiro-Ministro proferiu também palavras para incentivar o Governo da RAEM, no sentido deste não parar de envidar esforços para ultrapassar as dificuldades, e afirmou estar confiante de que, com o apoio do Estado, com a união da população de Macau e com a tendência da retoma da economia de Macau, tudo será remediável!

Diz-se que a perseverança tudo alcança. E isso significa simplesmente que não há problemas que não possam ser resolvidos se se envidarem todos os esforços. E, de facto, todos já encontramos na nossa vida quotidiana vários tipos de problemas. Há quem procure as soluções de forma positiva, enquanto outros optam por fugir às responsabilidades, recorrendo aos mais diversos pretextos. Os primeiros conseguem o sucesso, enquanto os últimos se vêem vencidos. Segundo os especialistas e académicos, há métodos para assegurar o sucesso, assim como há também razões que levam ao fracasso.

Passando em retrospectiva as reuniões de debate das LAG, têm sido muitos os meus colegas que, ao longo dos anos, vêm apresentando muitas questões que preocupam os residentes, bem como propostas para as resolver. O Governo também tem investido recursos humanos e materiais, assim como tempo, a analisar e a agrupar aquelas informações, por forma a elaborar o seu relatório anual das LAG. No entanto, é lamentável que, após a elaboração daquele relatório anual, alguns dirigentes passem logo a sofrer de amnésia temporária, esquecendo-se dos compromissos que assumiram nas LAG e perante os nossos residentes. Assim, os residentes continuam a ver nesta sociedade injusta as suas questões por resolver, isto é, as dificuldades na aquisição de habitação, em arranjar lugares de estacionamento, nos meios de transporte, as dificuldades de acesso aos médicos, em arranjar emprego, as dificuldades de negócio no caso das pequenas empresas, que não só se encontram por resolver como ainda se estão a agravar e, por último, o fosso entre ricos e pobres, que continua a alargar-se, e as políticas do Governo a inclinarem-se para as grandes empresas. Durante o debate das LAG, o Governo também não deu respostas claras às questões relacionadas com a vida da população,

nomeadamente a falta de calendarização das suas acções. Para além disso, os dirigentes do Governo às vezes escolhem as perguntas a que querem responder, levando os cidadãos a sentirem que esta forma de dar respostas não demonstra sinceridade e responsabilidade do Governo, que nas respostas repete apenas as suas dificuldades em detrimento das dificuldades da população, pois até destacou que não lhe competia assumir quaisquer responsabilidades pela resolução dos problemas referidos. Ademais, atendendo às limitações formais, de acordo com a interpretação do Dicionário Chinês “Kanxi”, não se trata de um debate mas antes de perguntas e respostas, pois se os dirigentes não derem respostas verdadeiras ou não responderem às perguntas colocadas, os Deputados não podem voltar a questioná-los. Talvez os dirigentes tenham procurado o apoio de especialistas para poderem fugir às questões polémicas nos debates, nomeadamente através da narração das suas dificuldades na execução da lei, uma forma de conseguir obter a compreensão da população para as suas dificuldades, deixando mesmo os cidadãos com remorsos pelas suas críticas e solicitações ao Governo. Os dirigentes que nada fazem perante as solicitações nunca vão ter problemas nos debates que se realizam todos os anos. É fácil passarem 10 anos, não é? De facto, há que pensar sobre o que se pode fazer para que os dirigentes encontrem os melhores métodos para o sucesso da concretização das promessas assumidas nas LAG, em vez de procurarem pretextos para as suas culpas. Perante a realidade, os especialistas, estudiosos e cidadãos entendem que caso não se defina o sistema de responsabilização dos titulares de cargos públicos, a população de Macau não vai ter boa vida.

Presidente: Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

O tema da intervenção que pretendo apresentar hoje tem a ver com a *Cooperação Regional Inovação e Supervisão*

A cooperação entre a Província de Cantão e Macau constitui uma base importante para o desenvolvimento coordenado entre Macau e Zhuhai, bem como representa o rumo que se deve seguir para a elevação da competitividade e integração dos centros urbanos da Província de Cantão, Hong Kong e Macau. O Governo da RAEM manifestou publicamente que os trabalhos preparatórios para a criação do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa na Ilha da Montanha estão a decorrer sem sobressaltos, aguardando-se neste momento a aprovação do Protocolo-Quadro de Cooperação entre Cantão e Macau, por parte do Governo Central, para se dar início às obras de construção que, segundo as previsões, devem durar poucos anos.

A criação do referido Parque Científico e Industrial, para além de estar relacionada com a diversificação económica de Macau, é um projecto-piloto integrado na cooperação entre a Província de Cantão e Macau, e entre Macau e Zhuhai. Em paralelo, é através desse projecto que se define a forma como as entidades industriais de Macau podem cooperar para o desenvolvimento da Ilha da Montanha, incluindo a produção da respectiva legislação inovadora, revestindo-se, portanto, de um significado especial para o aprofundamento de futuras cooperações.

Quanto ao domínio científico, vai ser criado o Laboratório de Referência Nacional de Pesquisas de Qualidade da Medicina Chinesa, um projecto conjunto da Universidade de Macau e da

Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau. Como já estão definidos os objectivos e o caminho do nosso futuro desenvolvimento, pretendo manifestar algumas opiniões para a sua promoção e optimização.

1) Reforçar a publicidade das informações e promover o desenvolvimento integrado das diferentes indústrias.

Em comparação com a criação de *hardware*, a criação de *software* para o desenvolvimento integrado das diferentes indústrias exige ainda mais apoio e investimento, a par de uma maior força motriz. Por conseguinte, para além dos grandes investimentos a assegurar pelo Governo, os sectores com vontade devem também participar neste processo de desenvolvimento. Analisando a situação, verifica-se, grosso modo, que a medicina tradicional chinesa, enquanto ciência e indústria, é algo desconhecido em Macau. Apesar dos estudos efectuados, existe ainda alguma distância para se chegar à conversão dos resultados académicos em força produtiva. Mesmo que as empresas do sector privado estejam interessadas em dedicar-se ao desenvolvimento desta indústria específica, deparam-se com imensos obstáculos, sobretudo ao nível do capital e recursos humanos, e ainda devido à falta de informações sobre o mercado em causa.

Já que os trabalhos preparatórios do “Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa” são liderados pelo Governo, este deve defender, com firmeza, o princípio da publicidade das informações, de modo a permitir que a sociedade tome conhecimento das diferentes etapas do processo, bem como dos objectivos a prosseguir. Para além disso, espero que o Governo, ao mesmo tempo que presta apoio às PME, tenha em atenção a preparação de recursos humanos para o desenvolvimento daquela indústria, nomeadamente, dando orientações aos jovens para a escolha da sua carreira, face às diferentes áreas e vocações profissionais.

2) Descobrir as “vantagens comparativas” elevando a competitividade global das indústrias

A construção de um bom parque industrial ajuda as empresas na obtenção de novas técnicas, a suprir as deficiências em termos de activos fixos e a adquirir conhecimentos através da interacção, para além de ajudar ainda a encurtar a duração da aprendizagem, a reduzir os custos, a ultrapassar as barreiras mercantis, a uma maior eficiência económica, reduzindo os riscos devido às reformas, e a partilhar a utilização da rede de relações públicas, recursos humanos, oportunidades de comércio, etc., elevando assim a competitividade das indústrias. No decurso da exploração da Ilha da Montanha, a formação de uma aliança de indústrias competitivas é crucial para elevar a competitividade de Macau e até mesmo o círculo económico Zhuhai-Macau. O sucesso obtido com qualquer parque industrial não pode deixar de estar relacionado com a descoberta ou rentabilização dos recursos, nomeadamente as “vantagens comparativas”, bem como com o atrair de empresas a um determinado local para se formar, gradualmente, uma estrutura flexível, internamente organizada e em constante desenvolvimento. Para além de aproveitar e desenvolver as suas funções de plataforma sino-lusófona, outra vantagem comparativa que Macau possui é a abundância de instituições de ensino superior, de informações, a existência de mecanismos flexíveis, bem como o forte apoio disponibilizado pelo Governo. Porém, de que forma se podem transformar os resultados das investigações em resultados concretos para ajudar ao desenvolvimento das indústrias? Isso tem a ver, primeiramente, com

a elevação das técnicas e a dimensão das indústrias envolvidas.

3) A introdução de mecanismos de fiscalização em resposta ao novo modelo de empresa pública

O estabelecimento do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa está relacionado com o conceito de funcionamento e fiscalização de “empresa pública”. Para o efeito, o Governo vai constituir uma empresa pública, em resposta à entidade congénere de Cantão, com vista à criação de uma empresa mista que irá promover, conjuntamente, o desenvolvimento do referido Parque de Medicina Tradicional Chinesa. Segundo a experiência da China Continental, as empresas públicas contribuem para o reajustamento da estrutura económica e a manutenção da ordem do mercado, sendo consideradas como instrumento da competência do Governo para a regulação socioeconómica. A constituição de uma empresa pública acarreta alguma inovação ao nível jurídico e dos mecanismos, por isso, o Governo deve acelerar a produção dos respectivos diplomas e regulamentos jurídicos, para que essa empresa possa dispor de referência jurídica quanto à definição da sua estrutura, quadro de pessoal, tributação e funcionamento. No que respeita à fiscalização, a eficácia e a capacidade de execução do Governo serão testadas com a futura constituição dessa empresa. As empresas públicas pertencem, por um lado, ao Governo da RAEM, mas constituem, por outro lado, um activo de todos os contribuintes, sendo por isso um assunto que dever ser tratado com todo o cuidado. O Governo deve reflectir sobre a forma de evitar suspeitas desnecessárias do público em relação ao funcionamento das empresas públicas, sendo portanto necessário reforçar a fiscalização e divulgar oportunamente os dados sobre as suas operações, para uma maior transparência.

E finalmente, para além das construções básicas e da atracção de comerciantes e investimentos, o fundamental para a elevação da competitividade regional é a mudança de pensamento e atitude, rumo a uma cultura mais aberta e inovadora. É como ir a uma festa: levamos as nossas próprias receitas e não devemos experimentar apenas os pratos dos outros - devemos ter a coragem de partilhar os nossos pratos típicos. Será que já estamos preparados para enfrentar as oportunidades e desafios da cooperação regional de uma forma mais aberta? Trata-se de uma questão que merece a nossa ponderação. Obrigado

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

Gostaria de comunicar aos colegas tradutores o aumento de um parágrafo no seguinte texto da intervenção, que acabei ontem à noite, façam o favor de tomar atenção a isso.

Apesar de haver uma empresa concessionária que divulgou esta manhã a continuidade de efectuar as contribuições aos seus trabalhadores, de acordo com o regime de previdência social, desejo ainda que o Governo possa acompanhar a situação da concretização da promessa assumida pela referida empresa.

Face ao impacto do *tsunami* financeiro, várias concessionárias do jogo optaram por implementar, em 2008, o plano de “licença sem vencimento”, em vez de despedirem os seus trabalhadores, que assim foram obrigados a ver os seus salários reduzidos. Para além disso, por forma a diminuir as despesas, algumas concessionárias do

jogo suspenderam a sua parte das contribuições para o fundo de previdência. Isto alterou e reduziu as condições de trabalho originalmente acordadas, prejudicando os direitos e interesses dos trabalhadores. Por terem medo de ser despedidos e também por compreenderem as dificuldades das empresas, os trabalhadores em questão aceitaram a decisão da parte patronal. Mas essa compreensão não é equivalente a aceitar a redução das condições de trabalho.

Com a melhoria da economia, os rendimentos brutos das concessionárias do jogo aumentaram significativamente, e a “licença sem vencimento” dos trabalhadores do sector do jogo foi sendo gradualmente cancelada. Contudo, as referidas concessionárias continuam a adiar a resposta às exigências quer dos trabalhadores quer das associações de trabalhadores, no sentido de retomar as contribuições para o fundo de previdência, o que está a deixar os trabalhadores em causa indignados. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) tem conhecimento da situação, sendo por isso incompreensível que não proceda a um efectivo acompanhamento da mesma, pois ainda não exigiu às referidas concessionárias a correcção da situação, com vista a que as condições de trabalho originais sejam, o mais cedo possível, retomadas.

De acordo com os dados divulgados pela Direcção dos Serviços de Inspecção e Coordenação de Jogos, nos primeiros 11 meses do corrente ano as receitas brutas acumuladas provenientes do sector do jogo rondaram os 170 mil milhões de patacas. Face à situação satisfatória conhecida nas operações do sector, a Administração deve exigir às empresas concessionárias que reponham de imediato todas as condições e regalias inicialmente atribuídas aos seus trabalhadores, e ainda tomar a iniciativa de proceder às devidas inspecções, no sentido de verificar se existem outras situações de diminuição das regalias dos trabalhadores no sector.

Não são poucos os *croupiers*, os empregados de limpeza, os trabalhadores do sector de comes e bebes etc., que comentaram que a medida de redução do número de trabalhadores, adoptada pelas concessionárias desde o ano passado, só levou ao aumento tanto do volume de trabalhadores de primeira linha como do número de acidentes de trabalho. Assim sendo, deve a Administração prestar grande atenção a questões como: se o tempo de descanso dos trabalhadores contraria o definido legalmente, se o trabalho por turnos é razoável, e se os equipamentos e instalações disponibilizados correspondem às exigências de segurança profissional e saúde dos trabalhadores. Para além disso, deve ainda reforçar oficiosamente as suas inspecções, no sentido de assegurar que as concessionárias disponibilizem boas e razoáveis condições e segurança de trabalho ao seu pessoal. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

No passado dia 7, os moradores da Areia Preta que estão contra a criação de um centro de metadona naquele bairro reuniram-se para uma recolha de assinaturas. O evento acabou por se transformar numa manifestação irracional, uma vez que os manifestantes bloquearam as vias públicas. Segundo a imprensa, os moradores estão insatisfeitos, não só porque não foram auscultados sobre o assunto, mas também com o facto de o Governo ter ignorado a

questão da segurança dos alunos das escolas situadas à volta do futuro centro.

Os fundamentos do Governo para apoiar a sua decisão sobre a criação do centro de metadona naquele bairro foram, em suma, os seguintes:

1. Os utentes do serviço de metadona não são consumidores de droga, mas sim doentes que necessitam de tratamento;
2. O Centro de Saúde da Areia Preta reúne melhores condições para a instalação daquele centro;
3. O Governo entende ter já auscultado, suficientemente, as opiniões da população;
4. A disponibilização de metadona pode trazer benefícios para a população, especialmente contribuir para a melhoria da segurança pública, e ainda ajudar os utentes daquele centro e as suas famílias.

As razões apresentadas pelo Governo são convincentes e foram apresentadas depois da devida e aprofundada ponderação, por isso, concordo com a opção. No entanto, a questão que merece a nossa reflexão é saber porque é que essa “decisão científica” suscitou tanta insatisfação dos residentes. Porquê? Trata-se de uma situação de falta de consenso entre o Governo e a sociedade.

Na realidade, estas divergências são normais, porque ambas as partes se encontram em posições totalmente diferentes. Os residentes estão atentos às influências das políticas sobre os seus direitos, uma visão micro, enquanto o Governo tem de ponderar as influências das políticas para toda a sociedade, isto é, tendo em conta o interesse público. As situações de falta de unanimidade quanto aos direitos de ambas as partes são muitas vezes difíceis de evitar, assim sendo, o ponto fulcral é saber como é que o Governo vai criar condições para aumentar o “consenso social”, por forma a encontrar um ponto de equilíbrio entre os direitos de ambas as partes.

Na minha opinião, a “educação cívica” e os mecanismos para o diálogo entre o Governo e a população devem ser reforçados. A “educação cívica” tem como função principal dar a conhecer à população a finalidade, a utilidade e a relevância das políticas definidas pelo Governo, contribuindo também para reforçar o sentido de responsabilidade social da população. O acontecimento que se registou com o centro de metadona deveu-se, sobretudo, ao desconhecimento da população sobre o funcionamento e a utilidade do centro, provocando e aterrorizando as pessoas com a simples equiparação dos utentes de metadona a toxicodependentes. Este desentendimento podia ter sido evitado através do reforço da sensibilização e da educação junto da comunidade. Por outro lado, as autoridades têm frisado que, antes de se terem tomado decisões sobre o tal centro, foram ouvidas várias opiniões, o que pressupõe que a medida tem uma certa base de apoio da população. Mas, na realidade, grande parte dela discorda da medida e queixa-se de que a sua posição não foi tida em consideração. Este fenómeno apenas demonstra as insuficiências ainda existentes no trabalho do Governo na procura de “consenso social”.

Na realidade, tendo em conta que o actual Governo, desde a sua criação, tem vindo a reforçar o lema “Governo Transparente, Medidas e Estratégias Científicas”, e que, apesar de serem merecedoras de reconhecimento a implementação do Sistema de Porta-Voz do Governo e as decisões importantes de adopção de

medidas ligadas à consulta pública, falta ainda “consenso social” em relação às políticas lançadas pelo Governo. Embora seja de facto difícil chegar a consenso para implementação das políticas, devido a limitações de tempo e de custos, o Governo, enquanto entidade responsável pela concretização das suas acções governativas, deve assumir a responsabilidade de tomar a iniciativa de melhorar e criar as condições e espaços para se chegar ao “consenso social necessário”. Para além disso, deve ainda melhorar e dar importância à aceitabilidade e à implementação, sem sobressaltos, das suas políticas. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos aguardar uns instantes e, após a entrada dos Srs. representantes do Governo, iniciaremos os trabalhos da Ordem do Dia de hoje.

**(Entrada do Sr. Secretário para a Economia e Finanças,
Tam Pak Yuen, e de outros representantes do Governo)**

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos começar pelo primeiro ponto da Ordem do Dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei do Orçamento de 2011”.

Em primeiro lugar, apresento os meus mais sinceros agradecimentos ao Sr. Secretário Tam e aos Srs. representantes do Governo, aqui presentes, por aqui virem.

Presidente da Comissão, Sr. Deputado Chan Chak Mo, faça o favor de começar a sua apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Membros do Governo, caros colegas:

O Governo da RAEM apresentou, em 16 de Novembro de 2010, a proposta de lei intitulada «*Lei do Orçamento de 2011*», a qual foi discutida, votada e aprovada na generalidade, em reunião plenária realizada no dia 22 de Novembro de 2010.

Na mesma data, foi a proposta de lei distribuída a esta Comissão, nos termos do Despacho n.º 973/IV/2010 do Presidente da Assembleia Legislativa, para efeitos de exame e emissão de parecer até ao dia 9 de Dezembro de 2010.

A Comissão reuniu nos dias 1 e 9 de Dezembro de 2010, sendo de assinalar e de registar a presença e a colaboração de representantes do Governo, nomeadamente do Secretário para a Economia e Finanças, na reunião do dia 1.

A Comissão procedeu à análise e à discussão detalhadas da presente proposta de lei, tendo apresentado diversas opiniões e sugestões ao Executivo quer quanto às políticas orçamentais vertidas no Orçamento para 2011 quer quanto aos aspectos que se prendem com o enquadramento e com a elaboração do orçamento.

Na apreciação em sede de exame na especialidade do conjunto de propostas nela apresentadas, incidiu-se, tendo em atenção as informações colhidas na análise efectuada sobre a actual conjuntura económica e financeira e no estudo realizado sobre os eventuais factores que possam afectar negativamente Macau, primordialmente sobre o seguinte:

1. No orçamento para o próximo ano, as receitas globais projectadas estimam-se em 79,611 mil milhões de patacas (+40%) e as despesas globais propostas, em 57,470 mil milhões de patacas (+11%). De acordo com as informações disponibilizadas pelo Executivo, nos nove primeiros meses de 2010, a receita integrada do Governo (de 64,1 mil milhões de patacas) supera a receita global antecipada para todo o ano de 2010 (de 52,9 mil milhões de patacas). Trata-se, então, conforme entende a Comissão, de projecções muito cautelosas das receitas integradas do Governo.

2. No orçamento integrado do Governo para o ano económico de 2011, prevê-se um saldo orçamental de 20,9 mil milhões de patacas. De sublinhar que esta é a primeira proposta de orçamento onde o saldo previsto de execução orçamental é considerado em conta separada das despesas comuns – provisão para acumulação de saldos de execução orçamental, conforme sucedeu em anos anteriores. Aliás, o Executivo compromete-se a apresentar uma proposta de lei de revisão do orçamento, caso seja necessário utilizar o saldo do orçamento integrado do Governo. Esta solução legislativa, que torna mais transparente o regime financeiro público, vai ao encontro dos anseios da Assembleia Legislativa e dos apelos das demais forças sociais, pelo que merece o acolhimento e o apoio da Comissão.

3. Notou a Comissão que, não obstante ter o sector do jogo registado um forte crescimento, muitos outros ramos de actividade ainda se encontram em estado de impasse, razão pela qual o Governo vai dar continuidade às medidas adoptadas em anos anteriores, no sentido de apoiar, através de meios económicos, o seu desenvolvimento e progresso. São duas, portanto, as medidas inseridas, para o efeito, na proposta de lei, nomeadamente a de redução e isenção fiscais, no montante total de 1,4 mil milhões de patacas, e a dos Planos de Apoio às PME, cuja despesa orçamentada ascende a 260 milhões de patacas para concessão de novos empréstimos/garantias.

4. Das medidas de redução e isenção fiscais destacam-se também as transferências a favor de famílias e indivíduos, que estão orçamentadas em 8,5 mil milhões de patacas, das quais são de salientar as relativas ao Plano de Participação Pecuniária (2,3 mil milhões de patacas), Contas Individuais do Regime de Poupança Central (1,8 mil milhões de patacas), Programa de Participação nos Cuidados de Saúde (0,3 mil milhões de patacas) e Pensões e outras prestações sociais (1,6 mil milhões de patacas) processadas através do Fundo de Segurança Social. Sendo medidas que visam aliviar a pressão da inflação que recai sobre os residentes, merecem, como é óbvio, o acolhimento e o apoio da Comissão.

5. A despesa orçamentada com o PIDDA, no valor de 11,4 mil milhões de patacas, representa sensivelmente 22% do orçamento da despesa integrada do Governo para 2011. A Comissão fez questão de se inteirar do grau de execução orçamental das despesas do PIDDA até 31 de Outubro de 2010 e concluiu, a partir dos elementos disponibilizados pelo Governo e utilizando os mesmos critérios do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2009, que a taxa de execução global de 24% se configura como relativamente baixa, e ainda que admitindo alguma recuperação nos dois últimos meses do ano em curso, o seu valor no final do ano não deverá ser significativamente melhor do que o observado em 2007 e 2008 (taxas de execução orçamental inferiores a 50%). A Comissão, na linha de outros pareceres e trabalhos legislativos, exorta o Governo a efectuar uma gestão mais rigorosa dos projectos/acções de investimento inscritos no PIDDA e a prestar uma informação

sistemática e suficientemente especificada à Assembleia Legislativa, sobre o nível de execução orçamental do PIDDA, ao longo do exercício económico em causa e não só no fim do ano.

Sr. Presidente,

Caros colegas,

Uma vez que os demais pormenores já constam do parecer, submeto então agora a proposta à apreciação do Plenário. Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam, tem algo a acrescentar? ... Não tem. Então vamos dar início ao debate na especialidade desta proposta de lei. Em primeiro lugar, vamos debater os artigos 1.º a 4.º, incluindo as matérias sobre receitas, despesas e saldos. Sr. Deputado Ng Kuok Cheong...

Ng Kuok Cheong: Sr. Secretário:

A proposta de lei agora apresentada, contemplando uma despesa global orçamentada de 57,4 mil milhões de patacas, foi, de facto, elaborada de uma forma diferente em relação ao passado, excluindo a componente referente a saldo, razão por que considero haver um grande avanço e melhoria na metodologia de apresentação das contas. Quer isto dizer que, caso se mantivesse incluída aquela componente, o montante de despesa orçamentada iria ascender a 79,6 mil milhões, em vez dos actuais 57,4 mil milhões de patacas propostos. No entanto, continuo a salientar a necessidade de ser mantido o esforço para reformulação da metodologia de elaboração dos orçamentos e da respectiva fiscalização, no que concerne, particularmente, aos seguintes dois aspectos: o primeiro, referente ao rigor na definição das despesas de grande investimento inscritas no PIDDA e à respectiva transparência de execução, nomeadamente, na apresentação das respectivas contas à Assembleia Legislativa, a meio do ano, para que seja dado conhecimento à população local do ponto de situação de cada um dos itens de maior dimensão, designadamente, sobre novas obras, despesas adicionais, projectos não executados, etc... É, pois, necessário desenvolver e melhorar este mecanismo de informação; em segundo lugar, quanto à elaboração das contas no âmbito do funcionamento dos organismos autónomos, incluindo, por exemplo, a Autoridade Monetária de Macau e outros, como é que são apresentados os respectivos dados relativos aos custos e rendimento dos investimentos que aplicam? Acho que não deve ser mantida esta política de apresentação de alguns dados, uma vez por ano, mas, ao invés, deve ser desenvolvido um mecanismo próprio de informação sobre custos e rendimento dos investimentos aplicados por aqueles organismos, para ser avaliado o respectivo desempenho e razoabilidade. Por fim, perante uma despesa orçamentada de 50 e tal mil milhões de patacas, reitero a minha opinião, já manifestada no último debate, na generalidade, sobre esta matéria, alertando o Governo para a necessidade de serem implementadas medidas mais activas no apoio aos idosos, deficientes e trabalhadores no activo, com rendimentos baixos, reformulando-se, por exemplo, o regime de atribuição de subsídio económico, em virtude da redução do seu poder de compra, em razão das políticas monetária e cambial adoptadas.

Obrigado.

Presidente: Alguém quer intervir? Ninguém. O Sr. Secretário Tam quer usar da palavra, em resposta à intervenção do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong?

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Agradeço as opiniões colocadas pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Presidente: Não havendo mais ninguém para intervir, vamos à votação dos artigos 1.º a 4.º.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Vamos continuar o nosso debate com os artigos 5.º a 10.º sobre medidas relacionadas. Alguém quer intervir? Ninguém? Vamos então proceder à votação dos artigos 5.º a 10.º.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Vamos, de seguida, debater os artigos 11.º a 21.º sobre isenções fiscais. Ninguém quer intervir? Vamos então votar os artigos 11.º a 21.º.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Há uma declaração de voto. Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Segue a declaração de voto subscrita pelos Srs. Deputados Chan Wai Chi e Au Kam San e por mim próprio.

Nesta proposta de lei submetida pelo Governo à Assembleia Legislativa, são também anexadas informações sobre investimentos superiores a 40 milhões de patacas, inscritos no PIDDA. Assim, até Outubro p.p., estão contabilizados 44 itens de investimento público. Após uma análise das referidas informações, temos realmente sérias dúvidas quanto à transparência e rigor das grandes obras do PIDDA e do controlo da sua execução. Portanto, 44 é o número de itens de investimento, mas 12 não estavam inscritos inicialmente e foram lançados em 2010, no âmbito do PIDDA, sem conhecimento e consentimento da Assembleia Legislativa, incluindo as obras de construção da ilha artificial para a implantação do posto fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, do Parque Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, da nova prisão, do edifício dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do auto-silo para veículos ligeiros na Estrada Flor de Lótus, em Coloane, e das habitações públicas na Rua de Francisco Xavier Pereira e em Seac Pai Van; de beneficiação das infra-estruturas e equipamentos do território; de reconstrução dos Serviços de Saúde – 1.ª fase; no âmbito do Plano Urbano de Seac Pai Van; e relativas às instalações e equipamentos do estabelecimento prisional, cujo montante global ascendia a 1,67 mil milhões de patacas. Dos restantes 32 itens que estavam inicialmente inscritos, 21, ou seja, a maioria, já registaram despesas efectivas superiores às orçamentadas, atingindo níveis acima dos 200% nas cinco obras relacionadas com o sistema de transporte público urbano, a melhoria das instalações e equipamentos dos Serviços de Saúde e do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, o Terminal Marítimo do Porto Exterior, o Terminal da Taipa e os aterros no Aeroporto Internacional de Macau. Por outro lado, outros cinco investimentos também realizaram mais despesas do que as que estavam previstas, em mais de 100%, nomeadamente as obras do novo Terminal da Taipa, do Centro de Investigação Científica e do Edifício dos Gabinetes Académicos e Administrativos,

das instalações dos mercados municipais, do Centro de Ciência de Macau e do Plano de Investigação do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas. Finalmente, os investimentos em infra-estruturas relacionadas com os aterros na Taipa e em Coloane, a Central de Incineração, a Estação de Tratamento de Águas Residuais, a melhoria dos equipamentos desportivos e as instalações dos Serviços de Alfândega, num total de cinco, também registaram custos efectivos superiores a 80%, relativamente aos orçamentados. No sentido contrário, temos itens de investimento inscritos no PIDDA de realização nula, mais concretamente, até Outubro p.p., a execução de onze acções do PIDDA continua na estaca zero. Nestes termos, para que seja assegurada a transparência e rigor do PIDDA, solicitamos ao Governo que, aquando da apresentação do Orçamento do Território, sejam remetidos à Assembleia Legislativa elementos mais concretos sobre todos os investimentos com despesas superiores a 40 milhões de patacas, informando-nos, ainda, o mais brevemente possível, da inscrição de novos projectos de grande envergadura no PIDDA ou sempre que houver acréscimo de despesas não orçamentadas ou quando surgirem grandes obstáculos impeditivos da sua realização.

Presidente: Concluímos, deste modo, os trabalhos do ponto 1 da Ordem do Dia. Vamos dar início ao ponto 2, referente à proposta de lei intitulada “Alteração ao Regulamento da Contribuição Predial Urbana”. Vou dar a palavra ao Sr. Secretário Tam, para proceder à sua apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmos. Srs. Deputados:

A fim de equilibrar o nível das taxas dos diferentes impostos (nomeadamente a contribuição predial, o imposto profissional e o imposto complementar de rendimentos), cuja tributação incide sobre o rendimento, atenuar os encargos fiscais dos contribuintes, elevar a eficácia da administração fiscal, bem como promover o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário, o Governo da RAEM vem propor alterar o vigente Regulamento da Contribuição Predial Urbana.

A presente proposta de lei refere-se essencialmente:

À redução do imposto. Actualmente, nos termos do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, as taxas da contribuição predial dos prédios não arrendados e arrendados é, respectivamente, de 10% e de 16%, sendo relativamente elevadas se comparadas com as do imposto profissional e do imposto complementar de rendimentos, pelo que a presente proposta de lei vem propor, com o pressuposto de conservar a inicial estrutura tributária, a redução das respectivas taxas aplicáveis. Ao mesmo tempo, tendo em consideração que a esmagadora maioria dos residentes de Macau se encontra a ocupar prédios por eles adquiridos, não tendo obtido qualquer rendimento oriundo desses prédios, propõe-se a redução da taxa aplicável aos prédios não arrendados de 10% para 6%, com vista a atenuar os seus encargos fiscais; quanto aos prédios arrendados, propõe-se a redução da taxa aplicável de 16% para 10%.

Ao cancelamento do selo de conhecimento da contribuição predial. A presente proposta de lei vem propor, no seguimento das revisões anteriores relativas ao imposto profissional e ao imposto complementar de rendimentos, anular o selo de conhecimento da contribuição predial urbana, uniformizando as formas de cobrança

de diferentes impostos.

Optimização do procedimento administrativo da declaração da redução da contribuição predial. Ao mesmo tempo, a presente proposta de lei vem propor a simplificação das formalidades de declaração da redução da contribuição predial urbana. Caso se trate de prédios não arrendados, a redução de 10% das despesas anuais de conservação e manutenção efectua-se automaticamente do rendimento colectável, não necessitando da declaração do proprietário a realizar anualmente em Janeiro. No tocante aos prédios arrendados, as respectivas despesas de conservação e manutenção podem ficar a cargo do proprietário ou do arrendatário, deste modo, se o proprietário assumir as respectivas despesas, terá ainda que apresentar atempadamente a declaração da redução junto da Direcção dos Serviços de Finanças.

À produção de efeitos do rendimento dos prédios do ano de 2010. Caso seja aprovada a presente lei, conforme as propostas acima expostas, a mesma produzirá efeitos na liquidação da contribuição predial do ano de 2010, a ser cobrada no próximo ano.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Deputados, dou por finda a minha apresentação. Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Em primeiro lugar, tenho que referir que esta é a 9.ª revisão desta disposição legal e que, sempre que revemos esta lei, são introduzidos novos artigos, sem a mínima preocupação de se proceder a uma integração mais perfeita de todos os novos conteúdos, dando origem, portanto, ao aparecimento de diplomas demasiado extensos. Por outro lado, quando vamos à procura desta legislação, encontramos duas versões em língua chinesa, uma da Direcção dos Serviços de Finanças e outra da Imprensa Oficial de Macau. Estas duas versões têm textos distintos em algumas partes, devido, provavelmente, a razões de ordem histórica. De facto, na parte final do Regulamento, atribui-se ao Instituto de Habitação a responsabilidade de publicação de separatas do referido Regulamento nas duas línguas oficiais. Mas, porque, de um modo geral, as pessoas pesquisam no *website* dos Serviços de Assuntos de Justiça toda a legislação em vigor no Território, verifica-se que o texto do diploma em questão não coincide com a versão dos Serviços de Finanças. Em segundo lugar, a proposta de lei agora apresentada envolve a revisão de alguns artigos, havendo uma alteração ao n.º 1 do artigo 26.º, que determina a actualização periódica do valor locativo dos prédios urbanos não arrendados. Mas, aqui na lei, nada é dito sobre a periodicidade desta actualização. Desta forma, penso que a periodicidade passa a ser definida, eventualmente, pelos Serviços de Finanças, mais concretamente pelos seus funcionários, até um certo nível da hierarquia funcional dos referidos Serviços. Pois bem, no passado, houve casos em que proprietários residentes de algumas unidades de alojamento, em regime de uso próprio há 30, 40 anos, foram obrigados, de um dia para outro, a pagar mais 200% de contribuição predial, devido à actualização do valor locativo do prédio onde habitam. Se reclamarem, vão ter que esperar muito tempo até haver uma decisão final. É evidente que, neste momento, o Governo decidiu adoptar algumas medidas de redução/isenção de impostos, ou seja, passa a haver isenção de pagamento de contribuição predial até aos 3 milhões e 500 mil patacas. De qualquer maneira, se uma

casa que não está a ser arrendada continua a estar sujeita a avaliação periódica, pergunto, então, qual é a periodicidade desta avaliação? Por outro lado, se o proprietário de uma fracção autónoma não tiver conhecimento do prazo de reclamação da avaliação efectuada à sua casa, quando se trata, particularmente, de pessoas idosas e de meia-idade, se, passado muito tempo, lhe for solicitado o pagamento da contribuição predial, o que é que vão fazer? Bom, o que pretendo saber incide sobre esta questão da avaliação periódica, portanto, se existe ou não alguma regulamentação quanto a esta avaliação periódica. Como regular este processo? Esta é a minha pergunta.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, caros colegas:

Tenho duas questões para reflexão de todos. A primeira tem a ver com a redução do valor do imposto, relativamente à contribuição predial urbana, agora proposto. Embora seja a favor desta proposta de lei, tenho uma questão a colocar a todos os presentes. Pois bem, é evidente que a redução do valor de 16% para 10% da contribuição predial irá beneficiar os proprietários das fracções autónomas arrendadas, reduzindo-lhes as despesas tributárias, mas, quanto aos arrendatários, não consigo encontrar qualquer benefício efectivo, em função desta redução. Quer isto dizer, portanto, que o Governo considerou apenas a questão da redução do valor do imposto e, como tal, embora esta possa ser uma boa medida de apoio aos cidadãos, receio que os benefícios se destinem apenas aos proprietários de bens imóveis e nunca às famílias arrendatárias. Acho que o Governo deve reflectir melhor sobre esta matéria, procurando alargar o âmbito dos beneficiários desta medida de redução do valor do imposto. Em segundo lugar, em relação a alguns artigos propriamente ditos, nomeadamente, o artigo 18.º, que foca a questão da participação, à entidade competente, de prédios devolutos, pergunto se, na realidade, há ou não no Território uma oferta de unidades de alojamento em quantidade suficiente. De acordo com os resultados das nossas investigações, temos, em Macau, um número considerável de fracções autónomas vagas. Pergunto, quais são os motivos para esta situação? Ninguém as compra ou será que as pessoas não têm capacidade financeira para pagar as rendas? Ou será pelo facto de ainda se verificar um fenómeno de açambarcamento especulativo para provocar o aumento do preço ou da renda das unidades de alojamento locais? Mais ainda, pergunto se o Governo já tem algumas medidas de combate, face ao elevado número de fracções autónomas desocupadas. Face ao exposto, lembro-me de que houve tempos em que foram tomadas algumas medidas... algumas medidas económicas para efeitos de resolução de problemas de equilíbrio dos interesses sociais, adoptando-se algumas políticas tributárias direccionadas..., por exemplo, de natureza penalizadora, de combate ao fenómeno de açambarcamento, quer de fracções autónomas quer de terrenos. De facto, não só em tempos mais remotos como mais recentemente, estas medidas têm sido muitas vezes adoptadas. Embora alguns dos meus colegas possam não considerar grave este fenómeno, penso que... o Governo ainda não está a actuar neste domínio e, portanto, reitero esta minha ideia, apresentando alguns exemplos, para somente alertar o Governo para o facto de o açambarcamento de unidades de alojamento poder prejudicar o mercado imobiliário. Acho que, aproveitando esta revisão do regime de contribuição predial, poderiam ser criados alguns efeitos reguladores relativamente a esta matéria.

Estas são as minhas opiniões pessoais.

Presidente: Passo a palavra ao Sr. Secretário para proceder à sua resposta, relativamente às perguntas colocadas, há instantes, pelos vários Srs. Deputados.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço as opiniões e questões colocadas pelos Srs. Deputados Lam Heong Sang e Chan Wai Chi.

Em relação às perguntas colocadas pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, no âmbito das técnicas de produção legislativa, nomeadamente, a forma de ajustamento do diploma e a uniformização da sua redacção, penso que estas questões técnicas não têm que ser resolvidas hoje e que poderão ser debatidas, posteriormente.

Quanto ao artigo 26.º, relativamente à actualização periódica do valor locativo, saliento, uma vez mais, que não é intenção do Governo proceder à actualização do valor locativo de prédios urbanos, imediatamente após a aprovação desta proposta de lei. Não é esta a nossa ideia. O Governo, portanto, de acordo com a realidade, a situação económica e a situação imobiliária local, irá proceder à referida actualização periódica. Mas, nos tempos mais próximos, não temos intenção de promover uma actualização global, no âmbito desta matéria. É esta a ideia que pretendo salientar, novamente.

Relativamente à questão do Sr. Deputado Chan Wai Chi, tenho que referir que, caso esta proposta de lei seja aprovada, o Governo irá realizar mais acções de divulgação para transmitir à população um maior número de informações sobre esta matéria e sobre os efeitos decorrentes da sua execução. Por outro lado, através do ajustamento do imposto agora proposto, o Governo pretende não só encorajar os proprietários de imóveis a colocarem as suas propriedades no mercado de arrendamento, mas também ajustar os diferentes valores de imposto em vigor no Território, procurando encontrar um certo equilíbrio entre os níveis de tributação no âmbito da Contribuição Predial Urbana, do Imposto Profissional e do Imposto Complementar de Rendimentos. Por conseguinte, é também intenção do Governo proceder a um ajustamento, para que seja atingido um certo equilíbrio entre os níveis de tributação daqueles três factores. É evidente que esperamos poder encorajar um maior número de proprietários de fracções autónomas desocupadas a colocarem no mercado de arrendamento as suas propriedades, após uma redução dos custos de arrendamento, aumentando, assim, a quantidade de oferta de unidades de alojamento no mercado de arrendamento local. Esta é a nossa ideia, que espero que seja compreendida pela população local.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário Tam, caros colegas, Srs. representantes do Governo:

A alteração agora proposta pelo Governo já foi sugerida, há muitos anos, por mim e por muitas individualidades da sociedade local, pelo que, em princípio, merece a minha concordância e aprovação. Quanto à questão levantada por alguns dos meus colegas, há instantes, sobre penalização, pretendo também dizer algumas palavras sobre esta questão. Mas, porquê? Pois bem, a aquisição e a especulação imobiliária são dois actos distintos. A aquisição de imóveis é um acto de investimento a longo prazo, procurando-se um

certo retorno e assumindo-se as respectivas obrigações tributárias. De qualquer maneira, é necessário manter um certo equilíbrio e, após a redução do valor, os serviços competentes do Governo devem proceder a uma melhor fiscalização, punindo os que fugirem ao fisco. Penso que, só assim, se consegue uma maior justiça e equilíbrio na nossa sociedade civil.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a resposta do Sr. Secretário, dizendo que não é intenção do Governo, através do artigo 26.º, ajustar o valor locativo. Contudo, o Sr. Secretário não falou da questão da periodicidade da actualização do mesmo valor. Afinal, qual a periodicidade? É decenal, quinquenal ou de três em três anos? Pois bem, no âmbito da actualização periódica do valor locativo, penso que o processo deve ser efectuado por zonas geográficas, por exemplo, se um idoso que mora na zona da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, há algumas dezenas de anos, um dia, receber uma notificação para pagar contribuição predial e reclamar e só passados muitos meses consegue ter o seu dinheiro de volta... mas, como é que sabe quando e como é que vai haver uma próxima actualização do valor locativo da sua casa? Ele não mudou nem vendeu a casa, viveu sempre no mesmo sítio. Porque é que a sua casa, de repente, subiu de valor? Viveu sempre na casa, 30 e tal anos, é um apartamento velho e, de repente, subiu de valor, ou seja, o valor locativo atribuído pela entidade competente foi actualizado, atingindo um nível várias vezes superior, comparativamente ao anterior. Por isso, acho que qualquer que seja a actualização periódica do valor locativo, deve ser dado conhecimento aos proprietários dos imóveis, pois estes não têm conhecimento dos procedimentos administrativos realizados pelo Governo, nem sabem como desencadear o respectivo processo de reclamação. Acho que é necessário haver mais justiça quanto a esta matéria, devendo ser dado conhecimento aos proprietários em questão. Como é que podem saber deste processo de avaliação periódica? Qual é a sua periodicidade? É de 3 em 3, de 5 em 5, ou de 10 em 10 anos? A proposta de lei nada diz.

Presidente: Sr. Secretário Tam.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a pergunta do Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Penso que a redacção do diploma tem seguido a mesma linha de raciocínio do passado, não tendo o Governo previamente definido uma periodicidade exacta, por exemplo, bianual, quinquenal ou decenal para a actualização do valor locativo. Basicamente, o Governo apenas irá proceder à actualização, depois de considerados os diferentes factores, designadamente, de natureza social, e relacionados com o preço do imobiliário, o desenvolvimento económico, etc... e procurando ainda um equilíbrio entre os mesmos. Estou totalmente de acordo com a opinião do Sr. Deputado quanto à necessidade de informação à população sobre o lançamento do processo de actualização periódica do valor locativo e da respectiva auscultação da sua opinião. Sobre esta matéria, iremos certamente actuar no sentido de elevar a transparência do processo de actualização periódica do valor locativo dos prédios urbanos não arrendados.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Há uma questão que queria colocar sobre a distinção entre unidades de alojamento arrendadas e de uso próprio para efeitos tributários. Há tempos, disse-me um determinado cidadão que apareceram uns fiscais para verificar o estado da sua casa (é provável que esta tivesse sido seleccionada aleatoriamente), se estava arrendada ou se era de uso próprio, para efeitos tributários. Se houver uma ou várias cadeiras, a casa é logo considerada como estando arrendada. Portanto, pergunto se há ou não orientações claras e concretas quanto a esta questão. Será que apenas quando estiver totalmente vazia é que uma determinada unidade de alojamento é considerada desocupada? Havendo uma peça de mobília, será que já é considerada arrendada para efeitos tributários? Pretendo que esta questão seja clarificada.

Obrigado.

Presidente: Sra. Directora...

Directora dos Serviços de Finanças, Vitória Alice M. da Conceição: Penso que o Sr. Deputado está a referir-se às unidades de alojamento devolutas, não é verdade? Pois bem, sobre a questão das unidades arrendadas, de uso próprio e devolutas, na realidade, estão definidas situações muito claras, pelas quais são classificadas de devolutas na nossa legislação em vigor. É evidente que temos fiscais para verificação da situação real. Por outro lado, temos também documentação comprovativa própria, como, por exemplo, contratos de arrendamento, etc... De qualquer maneira, os nossos fiscais são muito experientes na verificação da respectiva situação real e, se encontrarem, por exemplo, unidades de alojamento repletas de mobiliário, mas declaradas como devolutas, temos ainda outras formas de verificação, nomeadamente, solicitação de mais informações, nos termos da lei vigente. Por fim, o conteúdo do artigo 19.º do Regime de Contribuição Predial Urbana define claramente as condições para que uma dada unidade de alojamento seja ou não classificada como devoluta.

Presidente: Caso não haja mais nenhum Sr. Deputado interessado em intervir, vamos então votar na generalidade esta proposta de lei. Procedam à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há alguma declaração de voto para ser apresentada?... Nenhuma. Declaro concluído o Ponto 2 da Ordem do Dia.

Vamos continuar a nossa reunião, depois de um breve intervalo de 15 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos continuar com a sessão. Entramos, agora, no ponto 3 da Ordem do Dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas”. Pedia, antes de mais, a apresentação pela

Presidente da 1.ª Comissão Permanente, Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente e caros colegas:

A proposta de lei intitulada “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas” foi aprovada na generalidade, em reunião plenária realizada no dia 28 de Junho de 2010, e distribuída posteriormente a esta Comissão pelo Sr. Presidente, para efeitos de apreciação na especialidade.

A Comissão realizou oito reuniões formais para a análise geral e sistemática da proposta em causa, tendo contado com a presença de representantes do Governo em várias dessas reuniões. Para além das reuniões formais, foram ainda realizadas reuniões de trabalho com a assessoria do Governo.

A justificação da apresentação da proposta de lei apresenta-se clara, adequada e despidida de controvérsias quanto à concessão de apoio judiciário a funcionários públicos demandados por virtude do exercício das suas funções, manifestando a Comissão, neste preciso ponto, o seu acolhimento. No entanto, questionou o âmbito de aplicação desta proposta de lei e as modalidades de apoio judiciário concedidas, tendo então procedido a um estudo de direito comparado sobre os diplomas legais congéneres de outros ordenamentos jurídicos. E foi então com base nisso que a Comissão procedeu a um vasto e profundo debate com os representantes do Governo.

Aliás, durante o período de apreciação na especialidade, a presente proposta de lei acabou por ter um impacto profundo junto da opinião pública, aos mais diversos níveis. Entretanto, também nesse período, a Comissão recebeu muitas opiniões, quase todas elas contrárias à possibilidade de concessão de apoio judiciário para demandar terceiros, especialmente quanto à inclusão da protecção da honra.

Após várias reuniões e negociações, o Governo acabou por entregar, no dia 29 de Outubro, a última versão da proposta de lei. Cumpre-me então agora proceder a uma apresentação sobre as grandes alterações introduzidas na última versão desta proposta de lei.

1. Alteração do âmbito de aplicação

O âmbito de aplicação da versão inicial da proposta de lei abrangia os processos judiciais em que os funcionários públicos fossem demandados ou demandantes por actos ou factos ocorridos em virtude do exercício de funções públicas. E, no que respeita ao seu objecto, o apoio judiciário concedido aos trabalhadores dos serviços públicos era extensivo ao Chefe do Executivo, titulares dos principais cargos, e magistrados judiciais e do Ministério Público.

Após discussão, o âmbito de aplicação da versão final da proposta acabou por ser alterado: primeiro – foi eliminada a possibilidade de demandar terceiros; segundo – foram afastados o Chefe do Executivo, titulares dos principais cargos, e os magistrados judiciais e do Ministério Público. Na versão alternativa, permite-se apenas a concessão de apoio judiciário aos trabalhadores dos serviços públicos, incluindo os contratados em regime de direito privado, quando sejam demandados por actos ou factos ocorridos em virtude do exercício de funções públicas.

2. Eliminação do inicial Artigo 4.º

O Artigo 4.º da versão inicial – Pagamento de custas e preparos – previa a concessão de apoio judiciário aos indivíduos abrangidos pela lei para demandar civil ou criminalmente terceiros, e considerava ainda a ofensa de honra ou bens patrimoniais de considerável valor como justificação devida para concessão desse apoio.

Relativamente a essa norma, foram levantadas no seio da Comissão dúvidas e discordâncias. Mais ainda, após a elaboração do estudo de direito comparado, a Comissão verificou que não existem normas desse tipo na maioria dos ordenamentos jurídicos consultados. Por conseguinte, foi proposta a sua eliminação, ou seja, a possibilidade de demandar terceiros. Com base na vasta e profunda discussão levada a cabo entre a Comissão e os representantes do Governo, o referido artigo foi retirado da versão final da proposta de lei. Isto significa que, de acordo com a versão final, deixa de ser concedido o apoio aos trabalhadores dos serviços públicos para demandar terceiros.

3. Reforço do mecanismo de concessão do apoio

No Artigo 8.º da versão inicial da proposta de lei, cabia ao Chefe do Executivo a competência para a decisão sobre a concessão de apoio judiciário. Durante a fase de apreciação, entendeu a Comissão ser necessário reforçar o rigor do processo de concessão. Neste contexto, foi aditada na versão final uma norma que define que a decisão do Chefe do Executivo é precedida de parecer emitido por uma comissão independente, a criar para o efeito.

É mister salientar ainda que, se bem que tenha sido eliminado o artigo 4.º, é mantido o anterior artigo 18.º, ou seja o actual artigo 17.º, acto esse que vai retirar, ao pessoal da Polícia Judiciária e do Estabelecimento Prisional, a possibilidade de receber o apoio judicial para demandar outrem; esta intenção revogatória é contraditória com a intenção legislativa inicial, aquando da aprovação daqueles diplomas por esta Assembleia.

A propósito dessa questão, a Comissão chegou a dialogar com os representantes do Governo. A resposta obtida foi a revogação dos ditos artigos, que se deveu a uma questão de justiça entre todos os trabalhadores da função pública. A Comissão também questionou sobre os diferentes critérios adoptados em relação a essa questão, ou seja, o não se ter revogado em simultâneo o artigo 29.º (Garantias de defesa) do Decreto-lei n.º 66/94/M que Aprova o Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau. Em relação a isso, não obteve a Comissão uma resposta ou explicação convincente. Do ponto 37 do Parecer, consta uma análise pormenorizada acerca dessa questão de revogação, que pode então ser lida.

E, quanto às melhorias de nível técnico-jurídico, de redacção e de estruturação da versão final da proposta de lei, assim como quanto às questões discutidas e à sua análise, como já constam do respectivo parecer, não vou aqui repeti-las.

Finalmente, também durante o período de apreciação da presente proposta de lei, a Comissão contou com os vários contributos que algumas individualidades lhe fizeram chegar, por conseguinte, em nome da Comissão, manifesto aqui o nosso maior agradecimento a essas pessoas.

Após a apreciação e análise efectuadas, entende a Comissão que a versão alternativa da presente proposta de lei reúne já condições para ser submetida à apreciação e votação na especialidade pelo Plenário.

Tenho dito. Obrigada.

Presidente: Sra. Secretária Chan, tem algo a acrescentar?

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

Excelentíssimos Srs. Deputados,

Boa tarde!

Ao iniciar a discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei intitulada “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas” pela Assembleia Legislativa, pretendo, em nome do Governo, reiterar a sua presente intenção legislativa, fazer uma retrospectiva sucinta sobre o processo legislativo e expressar a posição do Governo no que respeita às questões conexas.

I. Intenção legislativa

A presente Proposta de Lei é elaborada com base em dois princípios. *Primeiro*, refere-se ao princípio de garantia, em que se pode assegurar uma garantia jurídica mais razoável e justa aos trabalhadores dos serviços públicos, no sentido de cumprirem melhor as suas funções e servirem melhor os cidadãos. *Segundo*, tem a ver com o princípio da boa-fé, em que o Governo elaborou a presente Proposta de Lei em resposta às pretensões almejadas por parte dos Deputados à Assembleia Legislativa, dos trabalhadores dos serviços públicos e das associações destes. É da convicção do Governo que estas iniciativas correspondem aos interesses globais da Região Administrativa Especial de Macau e às disposições competentes da Lei Básica.

II. Referência ao regime jurídico vigente

Quer no artigo 17.º, n.ºs 2 a 4, da Lei n.º 5/2006 (*Polícia Judiciária*), aprovada pela Assembleia Legislativa em 30 de Maio de 2006, quer no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 7/2006 (Estatuto do pessoal da carreira do Corpo de Guardas Prisionais), aprovada pela Assembleia Legislativa em 15 de Agosto de 2006, estão estatuídos que “por motivos relacionados com o exercício das suas funções”, pode ser concedido apoio judiciário, após o cumprimento dos respectivos procedimentos, ao pessoal da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, quando forem demandados ou quando demandarem terceiros.

Foi com base na referência às intenções e espírito legislativos das referidas leis e em resposta às expectativas prolongadas e justas dos trabalhadores dos serviços públicos, que o Governo decidiu estender os respectivos regimes a todos os trabalhadores dos serviços públicos, incluindo o pessoal contratado sob o regime de direito privado, a fim de aperfeiçoar o regime dos trabalhadores dos serviços públicos. É uma medida justa que corresponde também aos interesses públicos e ao princípio do equilíbrio.

III. Processo legislativo

Em 28 de Junho do corrente ano, a Assembleia Legislativa aprovou, por unanimidade, na generalidade, a presente Proposta de

Lei. De seguida, surgiram na sociedade civil opiniões divergentes, de entre as quais há quem defenda que é necessária a concessão de apoio judiciário aos trabalhadores dos serviços públicos em processos judiciais, em virtude do exercício de funções, porque esta medida pode melhor garantir o cumprimento das suas funções, nos termos da lei. Contudo, deve estabelecer um mecanismo adequado e rigoroso no que respeita à sua autorização e fiscalização, a fim de prevenir o seu uso abusivo. Há quem se preocupe que o termo “honra”, constante do n.º 2 do artigo 4.º da Proposta de Lei, possa afectar a liberdade de expressão e a de imprensa, devido ao seu teor. Perante isto, o Governo da RAEM realizou novos estudos, tendo declarado em 9 de Agosto que, quer em qualquer momento quer em qualquer situação, irá, como tem feito desde sempre, cumprir estritamente o consagrado na Lei Básica e o estatuído nas leis competentes, protegendo, nos termos da lei, todos os direitos e liberdades fundamentais, nomeadamente a liberdade de expressão, de imprensa, de edição, entre outros. Para suprimir as preocupações emergentes, o Governo propôs a eliminação do termo “honra” constante daquele número. Todavia, há quem entenda que o mesmo preceito poderia ter um efeito negativo de abuso por parte dos trabalhadores dos serviços públicos no sentido de demandar os cidadãos, o que poderia afectar as boas relações coexistentes. Além disso, há quem defenda que, tendo em conta a intenção legislativa de melhor garantir os trabalhadores dos serviços públicos da linha da frente e de base, não devem estar abrangidos pelo regime de apoio judiciário o Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos do Governo, bem como os magistrados judiciais e os magistrados do Ministério Público.

Essas preocupações e opiniões mereceram grande atenção por parte do Governo, tendo para o efeito realizado estudos profundos. O Governo da RAEM considera que a implementação das acções governativas de “ter por base a população”, “Governo transparente” e “tomada de decisões políticas baseada em critérios científicos” depende de uma auscultação, de forma plena, de todas as opiniões sociais, actualizando, de forma justa e adequada, a Proposta de Lei, a fim de suprimir as preocupações sociais. Assim, o Chefe do Executivo analisou plenamente as opiniões sociais e, após discussão a fundo pelo Conselho Executivo, foi decidido introduzir alterações essenciais à proposta inicial, as quais foram publicitadas em 20 de Setembro, com o seguinte teor:

1. O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos, bem como os magistrados judiciais e os magistrados do Ministério Público, deixam de estar abrangidos pelo regime de apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas, ou seja, seriam eliminadas as alíneas 1) e 3) do n.º 1 do artigo 1.º (Objecto e âmbito) da Proposta de Lei.

2. Seria eliminado o artigo 4.º da Proposta de Lei.

Durante o período de discussão e apreciação da Proposta de Lei, na especialidade, pela 1.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, que decorreu entre 9 de Julho e 25 de Outubro, os representantes do Governo estiveram presentes em 5 reuniões, entre outras, para além das discussões técnicas pontuais entre juristas do Órgão Legislativo e do Governo. A comunicação e a colaboração estreita entre o Governo e a Assembleia Legislativa permitiram introduzir melhoramentos nas versões iniciais da Proposta de Lei. E, em 25 de Outubro do ano em curso, o Governo apresentou à 1.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa o teor das alterações à Proposta de Lei. Em relação à versão revista, a Comissão “não apresentou rejeição, considerando que a eliminação

do artigo relativo à concessão de apoio judiciário aos trabalhadores dos serviços públicos que demandem terceiros se tratou de uma decisão do Governo no plano global das directrizes, que vai ao encontro das expectativas da sociedade civil, pelo que a Comissão aceitou a explicação do Governo com base no “princípio de igualdade”, reconhecendo unanimemente a medida em que o pessoal da Polícia Judiciária e o do Corpo de Guardas Prisionais não fiquem isentos. No entanto, chamou a atenção do Governo para a necessidade de, antes da elaboração em detalhe dos artigos, ter os números concretos de eventuais casos em que o pessoal da Polícia Judiciária e os guardas prisionais obtiveram apoio judiciário para demandar terceiros, no sentido de aperfeiçoar a regulamentação.”

Com efeito, durante os estudos realizados, ficámos cientes de que, desde a criação do mecanismo que permite que possa ser concedido apoio judiciário aos funcionários que demandem terceiros em virtude do exercício de funções, ninguém da Polícia Judiciária ou do Estabelecimento Prisional de Macau formulou um pedido de apoio judiciário desta natureza, por isso, o Governo mantém a revogação dos respectivos números das duas leis de 2006.

IV. Posição do Governo

Por ofício de 29 de Outubro do ano em curso, o Chefe do Executivo apresentou à Assembleia Legislativa uma nova versão da Proposta de Lei com as respectivas alterações, versão essa que se encontra hoje para ser apreciada na especialidade e votada pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

Além das alterações inseridas na nova versão enviada à Assembleia Legislativa, o Governo propôs ainda a criação de uma comissão independente, responsável pela elaboração de parecer sobre pedidos de concessão de apoio judiciário. De resto, mantêm-se os artigos da versão original da Proposta de Lei, incluindo a revogação dos n.os 2 a 4 do artigo 17.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária) e dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 7/2006 (Estatuto do pessoal da carreira do Corpo de Guardas Prisionais).

Em relação ao n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M (*Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau*), este dispõe que: “*O militarizado tem direito a receber apoio judiciário para defesa dos seus direitos e do seu bom nome e reputação, sempre que seja afectado por motivo de serviço*”. Como esta norma se trata de um regime especial para os militarizados, estabelecido antes da reunificação, não foi proposta a revogação deste regime na versão da Proposta de Lei entregue à Assembleia Legislativa para apreciação na generalidade, por isso, o Governo não pretende fazer agora qualquer alteração.

V. Conclusão

Foi de boa-fé que o Governo apresentou a presente Proposta de Lei. Durante o processo legislativo, o Governo procurou com toda a sinceridade auscultar as opiniões dos sectores sociais e dos Deputados à Assembleia Legislativa e, na prossecução dos lemas “*Governo transparente, medidas e estratégias científicas*”, deu boas respostas às opiniões da população, actualizando adequadamente a Proposta de Lei com uma atitude política responsável e com um espírito legislativo que corresponde aos preceitos legais e constitucionais, no sentido de aperfeiçoar a Proposta de Lei com base numa colaboração plena com a Assembleia Legislativa. O Governo acredita que a aprovação desta Proposta de Lei contribuirá para dar uma maior garantia aos trabalhadores dos serviços públicos

no exercício de funções e acompanhará o desenvolvimento a longo prazo da RAEM, melhor servindo assim a população em geral.

Além disso, o Governo, já no início do corrente ano, começou a desenvolver as acções destinadas à revisão do regime geral de apoio judiciário ora regulado pelo Decreto-Lei n.º 41/94/M. Após análise e estudos feitos sobre o actual regime de apoio judiciário, tendo ainda como referência a legislação neste âmbito existente noutros países e territórios, bem assim o resultado dos estudos efectuados por especialistas e académicos da área jurídica, foi elaborado o “*Texto para consulta pública relativo à revisão do regime jurídico de apoio judiciário*”. É de notar que a consulta pública teve início em Outubro e terminará a 3 de Fevereiro de 2011, com o objectivo de recolher as opiniões e sugestões dos Deputados à Assembleia Legislativa, dos diversos sectores sociais e da população, no sentido de aperfeiçoar o respectivo regime, garantindo da melhor forma o direito de intentar uma acção por parte dos cidadãos.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Vamos discutir, primeiro, o artigo 1.º, Objecto e âmbito.

Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Não queria pronunciar-me sobre o artigo 1.º, mas, sim, na qualidade de Presidente da 1.ª Comissão Permanente, manifestar algumas reservas sobre o que foi dito, há instantes, pela Sra. Secretária Chan.

Não sei se percebi bem, mas será que a Sra. Secretária se referiu à discussão havida na nossa Comissão? De facto, temos tido uma colaboração plena, mas, no seio da Comissão, aquando da apresentação da última versão, reparámos que acabou por ser eliminado o artigo 4.º, que podia contrariar algumas leis vigentes, nomeadamente, a que foi criada em 2006, que contemplava os trabalhadores, por exemplo, da Polícia Judiciária e do Estabelecimento Prisional. Apresentámos as nossas dúvidas ao Governo, inclusivamente, sobre a questão da duplicidade de critérios. Qual a razão da revogação do direito a todo o pessoal militarizado? Qual a posição do Governo? O Governo não deu, no entanto, uma resposta válida. Na altura, foi-nos entregue a versão de trabalho... digo, que foi transformada em versão formal. Por isso, o parecer emitido pela Comissão, na altura, foi muito claro. Por conseguinte, na qualidade de Presidente da Comissão, tenho que esclarecer este aspecto.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Queria apresentar algumas opiniões sobre este âmbito.

A proposta de lei que nos é apresentada hoje, sobre o “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas”, coloca-me numa situação muito embaraçosa. Acho, na qualidade de profissional na área do Direito, que a versão anterior, que foi aprovada na generalidade, era mais rigorosa. Aliás, já exprimi a minha opinião junto dos meios de comunicação social, quando a versão foi

divulgada, e disse que o fundamental estava no rigor e na justiça aquando do seu processo de apreciação. Em segundo lugar, a versão actual é fruto de um consenso social. Embora considere que não é perfeita, será que não há uma outra solução melhor que compatibilize a diversidade das opiniões? Se votar a favor, tal contraria a minha posição inicial. Creio que muitos colegas têm também esta sensação. Vou-me preparar para votar a favor, mas saliento o seguinte:

A simples junção de caracteres linguísticos para responder à complexidade das aspirações constitui uma manobra de baixo custo, razão por que uma proposta de lei vulgaríssima foi rotulada de má-fé, por permitir que os funcionários públicos possam processar judicialmente a população, provocando muitas ondas e dando origem a muito burburinho. Depois de uma calorosa discussão, foram emitidas opiniões em forma de desabafo, mas os trabalhos estão por concluir. O que temos à nossa frente é um dilema. Temos ou não de continuar com esta proposta de lei? Temos de continuar, mas qual a forma para que obedeça a um critério mínimo de racionalidade? Quero frisar que uma lei, mesmo que venha a abranger uma única possibilidade abstracta... a sua própria existência tem valor próprio. Uma lei rotulada de má-fé surge-nos então como uma lei draconiana, encobrindo toda e qualquer possível reflexão racional. Nesta ordem de raciocínio, já não há lugar a um juízo de valores em termos lógicos, o que resulta em pura substituição da lei. Embora estejamos numa sociedade onde é permitida a liberdade de expressão, não nos resta senão aceitar este tipo de manifestação. Mas acho que uma correcta fundamentação ou lógica jurídica é, primeiro, a de que todo e qualquer funcionário público pode vir a ser lesado em virtude do exercício de funções públicas. Segundo, a eventual atribuição de apoio judiciário aos funcionários públicos depende da opção política do Governo, em termos de capacidade financeira e de outros aspectos. Terceiro, a opção política na atribuição a uns e não a outros funcionários públicos deve ter uma justificação fundamentada. Quarto, neste momento, há uma parte dos funcionários públicos que já goza deste direito especial, sem haver, no entanto, boas razões para que o mesmo direito não seja extensível aos restantes funcionários públicos, uma vez que os últimos estão nas mesmas condições que os primeiros. Por exemplo, munidos de armas, temos os colegas do Comissariado contra a Corrupção e da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos. Outro exemplo, os trabalhadores da linha da frente dos serviços públicos, tais como do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e dos Serviços de Saúde, que se sujeitam a ameaças. Quinto, uma vez que a opinião pública predominante vai no sentido de excluir a possibilidade de os funcionários processarem judicialmente a população, deve então considerar-se esta exclusão por completo, em termos de lógica. Nesta ordem de raciocínio, deve excluir-se também o pessoal militarizado deste âmbito, mas o pessoal militarizado fardado é um pouco diferente do resto dos funcionários públicos. Quando um trabalhador fardado, militarizado, é ofendido no exercício das suas funções, imagine-se o grau de desprezo do ofensor relativamente ao direito público e à ordem jurídica. Mais adiante, quanto ao problema do abuso, devemos admitir esta possibilidade, mas, o principal é criar um mecanismo para o evitar, em vez de o negar por completo. Através de uma simples análise, podemos chegar facilmente à seguinte conclusão: o apoio judiciário não é uma concessão de natureza patrimonial feita incondicionalmente. Esta proposta de lei define apenas o regime do apoio judiciário, não se tratando de um dispositivo que permita aos titulares moverem processos judiciais contra a população, pois que, quando quiserem mover processos judiciais, podem fazê-lo, independentemente de haver ou não esta proposta de lei, sobretudo, quando os mesmos não têm dificuldades

financeiras ou obstáculos que os impeçam de optar por aquele procedimento. O apoio judiciário tem a ver apenas com processos judiciais. Nós sabemos do elevado grau de dificuldade dos processos judiciais e os que já tiveram experiência disso sabem-no seguramente, pois representa um desgaste físico e psicológico, desperdiçando-se, também, muito tempo, mais a mais, sem se saber, à partida, qual a probabilidade de vencer. É pouco provável que haja alguém que se disponha a usufruir do apoio judiciário para mover processos judiciais. Se for o titular de um cargo de grande responsabilidade, qualquer que seja a sua acusação, se for desprovida de fundamentação, é objecto de crítica social, podendo vir a demitir-se. Por conseguinte, se a apreciação dos pedidos for justa, creio que a maioria dos titulares não vai abusar deste direito, pois as pessoas só agem em função do interesse em causa e o abuso do apoio judiciário não lhes traria qualquer benefício. Por último, queria frisar o seguinte: quem perde é o Governo, pois não cumpriu a sua palavra. A Assembleia perde também, porque está a entrar em contradição. Quer o Governo quer a Assembleia ficam ambos numa situação difícil, sem conseguirem sair deste beco.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Queria aqui falar um pouco do que penso sobre algumas questões que considero neste âmbito.

Depois de ouvir o que a Sra. Presidente da Comissão acabou de referir e a resposta da Sra. Secretária, e também a perspectiva jurídica referida pelo Sr. Deputado Tong Io Cheng, percebo a razão fundamental para que esta proposta de lei seja aqui apresentada. Antes de mais, não foram poucos os Srs. Deputados que propuseram, por sua iniciativa, a sua elaboração, devido a variadas situações que se registaram. De seguida, aplicámos a norma revogatória do actual artigo 17.º para alargar o seu âmbito de aplicação. É óbvio que, chegados ao fim, nos debatemos com alguns problemas, para os quais não temos solução, tal como foi referido pelo Sr. Deputado Tong Io Cheng, com o que concordo. Daí que, quanto a esta proposta de lei, chegados a este ponto, embora estejamos a discutir o artigo 1.º, quanto ao seu âmbito, e ultrapassando um pouco o tema, proponho a votação isolada do artigo 17.º. Mas não devemos inverter as coisas, isto é, não é possível retirar os direitos contemplados anteriormente só por ter de se fazer uma nova lei. Senão, atente-se na razão por que a Assembleia, nomeadamente, no seio da Comissão, quis conceder estas coisas, na elaboração destas duas leis, de 2006. Na altura, havia também um relatório e hoje recorre-se a outra forma para revogar as duas coisas. Estamos a entrar em contradição.

A minha intervenção fica por aqui.

Presidente: Em relação ao artigo 1.º, há mais opiniões? O que disseram, há instantes, ultrapassa o âmbito do artigo 1.º, mas, tendo em atenção a regra geral, permiti que continuassem com as vossas intervenções. Há mais opiniões sobre o artigo 1.º?... Não havendo, vamos proceder à votação do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos discutir, agora, os artigos 2.º a 5.º. Há ou não Srs. Deputados a pedir para intervir?... Não há? Votemos, então, os artigos 2.º a 5.º.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Artigo 6.º, artigo 7.º, artigos 6.º a 7.º. Há ou não Srs. Deputados que querem pedir para intervir? Não há? Procedam à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

O artigo 8.º, um artigo... Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

O regime de apoio judiciário, de que estamos a tratar hoje, pode garantir aos funcionários públicos a obtenção de apoio judiciário aquando do exercício de funções públicas, se contra eles for movida uma acção judicial, tratando-se, portanto, de um consenso básico. Mas, agora, ao n.º 3 do artigo 8.º foi acrescentada a criação de uma comissão independente. Aliás, a criação desta comissão não existia na versão anterior que foi aprovada na generalidade, mas, depois, devido à possibilidade de os funcionários públicos poderem processar judicialmente a população, o Governo, com vista a tornar a proposta de lei mais rigorosa, propôs-se a criação desta comissão, no sentido de supervisionar esta matéria. Mas... por exemplo, se vier a acontecer, na realidade, um dirigente processar judicialmente a população, será que lhe vai ser concedido apoio judiciário? Entretanto, no fim, acabaram por retirar o artigo 4.º, mantendo embora a referida comissão. Queria perguntar apenas o seguinte: primeiro, de acordo com o disposto no n.º 3, “a decisão é precedida de parecer emitido por uma comissão”, mas, segundo a redacção deste artigo, será que o parecer tem carácter vinculativo? Isto é, será que o Chefe do Executivo, depois de ouvido o parecer da comissão, pode decidir por si próprio, sem ter de atender ao respectivo parecer? A razão desta minha pergunta tem a ver com a possibilidade... de um funcionário público poder ser processado judicialmente, por cumprir as suas funções. Pois bem, achamos que lhe deve ser atribuído o apoio judiciário. Mas, suponhamos que a comissão não concorda e o Chefe do Executivo, com base no parecer da comissão, não autoriza, deixando o funcionário, por isso, de obter apoio judicial... Será que isto vai acontecer? Espero que a Sra. Secretária nos possa esclarecer um pouco, pelo menos, a intenção legislativa em causa.

Obrigado.

Presidente: Sra. Secretária Chan, faça o favor... Sr. director Chu, por favor.

Director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu: Obrigado, Sr. Presidente, Obrigado, Sra. Secretária.

A criação da comissão independente, referida no n.º 3 do artigo 8.º, que o Sr. Deputado Au acabou de referir, foi já debatida no seio da Comissão e a Sra. Presidente da Comissão também já a ela se referiu. O objectivo é aumentar o rigor durante os procedimentos, evitando-

se o abuso no apoio judiciário. Em relação à dúvida colocada, o Chefe do Executivo, antes de tomar a decisão, deve ouvir o parecer da comissão independente, mas, se o carácter vinculativo não se encontrar expresso na lei, então o parecer deixa de ser vinculativo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Há mais Srs. Deputados que queiram intervir?... Bom, sendo assim, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Artigos 9.º a 13.º... Se não houver opiniões, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Artigos 14.º a 18.º. Sr. Deputado Lam Heong Sang, será que quer propor a votação do artigo 17.º, isoladamente? Sr. Deputado Lam Heong Sang...

Lam Heong Sang: Se o artigo 17.º for votado à parte e se depois não for aprovado, o n.º 3 do artigo 18.º desaparece.

Presidente: Há mais opiniões sobre os artigos 14.º a 18.º? Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Queria pronunciar-me, também, sobre o artigo 17.º. Pessoalmente, tenho algumas opiniões. Inicialmente, o Governo apresentou algumas considerações gerais sobre o artigo 17.º. O objectivo anterior, tal como a Sra. Secretária referiu, há instantes, era a extensão deste direito a todos os trabalhadores dos serviços públicos. Acho que a posição do Governo é correcta, mas, depois das dúvidas surgidas entre a população, e da diversidade de opiniões, no fim, chegou-se a este resultado, seja ou não fruto de consenso, pois quer o Governo quer o Plenário têm a sua própria orientação. Mas, agora, depois de ter sido retirado o artigo 4.º, mantendo-se o artigo 17.º, e sendo retirados a alguns trabalhadores alguns direitos previstos anteriormente, por via de uma nova lei, coloco as minhas reservas. Para além disso, não é caso único... é claro que a posição do Governo, tal como foi referido nessa altura, se deve ao princípio da igualdade. Mas há aqui uma dúvida. Se atenderam ao princípio da igualdade, porque é que não foi retirado este direito ao pessoal militarizado? É óbvio que, tal como alguns colegas já disseram, há algumas situações especiais com o pessoal fardado, mas não acho que seja isso. O pessoal da Polícia Judiciária e do Estabelecimento Prisional, por não andarem fardados, podem ser considerados diferentemente? Lembro-me que a lei, quando foi aprovada, aqui, na Assembleia Legislativa, em 2006, considerava as implicações criminais a que se sujeitavam no cumprimento das suas funções e, como tal, a disponibilização de maiores apoios, porventura de carácter instrumental. Na altura, perguntámos à Sra. Secretária se alguém recorreu a este tipo de apoio. Respondeu-nos que, basicamente, ninguém. Tratava-se, então, de uma opção política, que tinha o seu valor. Também não houve muitas reacções na sociedade. Portanto, é-nos muito difícil aceitar..., desta vez, considerando que houve muitas reacções no seio da sociedade civil, pelo facto de o

âmbito deste apoio judiciário não ser extensível a todos os funcionários públicos, especialmente, nos processos judiciais contra terceiros, retirando-se ainda algumas disposições anteriormente consagradas. Quero apenas pronunciar-me sobre isto, a título pessoal.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Em primeiro lugar, insisto na votação isolada do artigo 17.º. Em segundo lugar, a Sra. Secretária disse que há dois princípios que regem a feitura desta proposta de lei, os quais são o princípio da garantia e o princípio da boa-fé. Depois desta revogação, estamos a limitar alguns direitos já atribuídos ao pessoal destes dois serviços, nomeadamente, do Corpo de Guardas Prisionais, a partir de 2006, e da Polícia Judiciária, de há longa data. São coisas especiais que dizem respeito à natureza das suas funções. O regime especial que ora foi criado, incluindo a proposta de lei que hoje estamos a debater, não tem como objectivo fazer com que os funcionários públicos processem judicialmente as pessoas, fazendo-os sofrer... ou estarem numa fila à espera do apoio judiciário e, tal como o Sr. Deputado Tong Io Cheng acabou de referir, os desafios a que se sujeitam são enormes. Por isso, a eliminação deste artigo não vem acrescentar qualquer direito a ninguém.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Hoje, esta proposta de lei está a colocar a Assembleia e o Governo numa situação difícil. Primeiro, pessoalmente, concordo com a votação isolada do artigo 17.º. Por outro lado, a intenção da Administração, na feitura desta lei, está claramente referida na Nota Justificativa, que visa conceder apoio judiciário nos processos judiciais em que os funcionários públicos sejam processados judicialmente por quaisquer actos, em virtude do exercício das suas funções. Era este o objectivo mencionado, aquando da sua apresentação. Contudo, a versão anterior suscitou muita polémica junto da sociedade, mormente quanto à questão de os funcionários públicos poderem processar judicialmente a população. Daí que, segundo o que foi dito pela Sra. Secretária, resolveram retirar a parte em questão, facto que merece ser evidenciado. Mas o tratamento que agora é dado vai interferir com o objectivo proposto na versão anterior, que é a garantia dada aos trabalhadores dos serviços públicos no exercício das suas funções. Bom, entretanto, cingiram-se às Leis n.º 5/2006 e n.º 7/2006, que a Sra. Secretária referiu, que também serviram de referência aos trabalhos da Comissão e que foram aprovadas em 2006. Na Nota Justificativa da Lei n.º 5/2006, apresentada na altura, referia-se a rápida evolução económico-social que se vinha registando, exigindo um esforço e adaptação da Polícia Judiciária, quer ao nível das suas estruturas, quer quanto ao redimensionamento dos seus quadros, de forma a poder responder aos desafios que se lhe colocam. Apesar de, no fim, o nome da proposta de lei ter sido alterado para Polícia Judiciária e contemplar também algumas normas revogatórias, as revogações não diziam respeito à matéria disciplinar. Na altura, não houve muita discussão no Plenário, manifestando alguns dos colegas apenas algumas opiniões pessoais. Entretanto, no processo de aprovação da Lei n.º 7/2006, mencionava-se, na Nota Justificativa, aquando da sua apresentação pelo Presidente da Comissão, que, devido à natureza das funções, era necessário ajustar o regime do Corpo de Guardas

Prisionais e o regime do apoio judiciário. O Sr. Deputado Fong Chi Keong era o Presidente da 2.ª Comissão, estando os documentos arquivados. Bom, regressando de novo ao parecer da nossa Comissão, página dezoito, que a Presidente da nossa Comissão já referiu, há momentos, sobre a norma revogatória constante no artigo 17.º, isto é, a duplicidade de critérios, acho que, a nível de opção, em primeiro lugar, há princípios contraditórios entre a versão anterior e a que é apresentada hoje. Segundo, coloco as minhas dúvidas sob o prisma do princípio da igualdade. Proponho, portanto, a votação isolada do artigo 17.º, face ao presente dilema.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo, caros colegas:

Quanto à eventual revogação do artigo 17.º, ou da sua votação isolada, uma vez que a tónica da discussão se centra nos direitos do pessoal da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, previstos nas Leis n.º 5 e n.º 7, de 2006, mormente na duplicidade de critérios que alguns colegas referiram, acho, no entanto, que tudo é relativo, nada é absoluto. Se mantiverem o artigo 17.º e os dois números, isto é, o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 5/2006 e o n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 7/2006, aí, sim, haverá realmente duplicidade de critérios. E qual a razão por que a manutenção destes dois regimes vai dar azo a uma duplicidade de critérios? Concorro bastante com a intervenção do Sr. Deputado Tong Io Cheng. O objectivo inicial do Governo era a extensão do referido direito à generalidade dos funcionários públicos, isto é, aos restantes funcionários públicos. Não haverá outros funcionários públicos armados no exercício das suas funções? Há, claro. Inclusivamente outros funcionários públicos não fardados e sem armas de protecção, que enfrentam perigos, tal como o Sr. Deputado Tong Io Cheng referiu, anteriormente. Daí que, se forem mantidos os dois regimes, é que vai ser criada uma duplicidade de critérios, o que é injusto para os outros funcionários públicos. O problema reside na razão de se manter o regime previsto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M. A meu ver, é relativo e justo. E qual a razão deste meu entendimento? Se olharmos para todo o processo legislativo, mormente para o terceiro diploma, o Decreto-Lei n.º 66/94/M, publicado em 94, é um decreto-lei aplicável às três carreiras das Forças de Segurança, uma delas, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e, a outra, o então Corpo de Polícia Marítima e Fiscal, inserindo-se, através deste decreto-lei, o Corpo de Bombeiros, que anteriormente não pertencia ao pessoal militarizado. E, quanto à Polícia Judiciária, a respectiva lei orgânica datava de 1990, quando, na altura, o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M estipulava que, em casos devidamente justificados, pode o Governador, isto é, o actual Chefe do Executivo, sob proposta do director, determinar o apoio judiciário ao pessoal que seja processado judicialmente, por actos praticados no exercício das suas funções. Entretanto, em 98, o regime em causa foi alargado, sendo o apoio judiciário concedido não só ao pessoal que é processado judicialmente, mas também, quando processa terceiros, por motivos relacionados com o exercício das suas funções, portanto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27/98/M. Qual a razão por que houve estas alterações neste decreto-lei, em vez de as terem feito em 94, contemplando o pessoal da Polícia Judiciária, aquando da elaboração do Estatuto do Pessoal Militarizado das FSM? Penso que devemos olhar para a intenção do legislador, antes da transferência de

soberania. Tal como sabemos, na altura, por volta de 1998, a situação da segurança pública em Macau estava muito má. A Polícia Judiciária enfrentava muitos perigos que constituíam risco de vida do seu pessoal. Daí que, em 98, foi criado o regime em causa, para poderem processar terceiros e conceder ao pessoal o devido apoio judiciário. O problema reside, no entanto, tal como alguns colegas acabaram de referir, na manutenção do regime de 98, aquando da alteração da lei orgânica da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, em 2006. De igual modo, em 2006, quando a Administração apresentou a proposta de lei do Corpo de Guardas Prisionais, não previa o apoio judiciário ao respectivo pessoal, quando este processasse judicialmente terceiros. Quando o diploma foi submetido à Assembleia Legislativa, esta propôs e convenceu o proponente a tornar extensível o apoio judiciário previsto para o pessoal da Polícia Judiciária, quanto ao processamento judicial contra terceiros, também ao Corpo de Guardas Prisionais. E, em relação a esta proposta de lei, muitos colegas já referiram que o seu objectivo inicial era o apoio judiciário em situações de processamento judicial, tornando extensível à generalidade dos funcionários públicos o regime previsto para o pessoal do Corpo de Guardas Prisionais e da Polícia Judiciária. Entretanto, nos últimos meses, a proposta de lei foi infamada como uma “lei de má-fé”. O proponente, considerando a opinião pública, procedeu às devidas alterações. Acho que, a ser mantido o apoio judiciário ao pessoal da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, em situações de processamento judicial contra terceiros, tal como acabei de referir, é injusto para os restantes funcionários públicos. Acho que vai ser relativamente mais justo se revogarmos estes dois regimes, sendo eu mais capaz de o aceitar, pessoalmente. E porquê? A fundamentação do apoio judiciário previsto, em 1998, para o pessoal da Polícia Judiciária, que é lesado no exercício das suas funções, intentando um processo contra qualquer parte que o ofenda, a meu ver, deixa agora de existir. Passados onze anos após a transferência de soberania, a segurança pública melhorou bastante. É óbvio que não excluo a possibilidade de a Polícia Judiciária ter de enfrentar ainda inúmeros desafios ou situações de risco no exercício das suas funções, mas, em termos gerais, comparando com o ano de 98, na altura, havia o problema das seitas e de outras situações. Não só a população de Macau sente esta diferença, a nível internacional, como também muito se tem falado sobre estas transformações. Por esta razão, acho que a fundamentação legislativa deste “direito especial” que foi concedido à Polícia Judiciária, em 1998, para mover processos contra terceiros, deixa agora de existir, não vendo, portanto, qualquer inadequação ou injustiça em especial, na revogação do apoio judiciário em processos contra terceiros. Só assim é que acho que será mais justo para os restantes funcionários públicos. Em relação ao Estatuto do Pessoal Militarizado das FSM, de 94, conforme o que penso, agora, não vejo qualquer razão para o revogar. Se é por causa da dita igualdade que o querem revogar, isto é que irá ser, de facto, injusto. É esta a análise que faço sobre os motivos subjacentes ao processo legislativo destes três diplomas. Motivado também por esta análise, será por ela que irei exercer o meu devido voto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Tenho que voltar a... porque, depois de ouvir, sobretudo, os esclarecimentos do colega Vong Hin Fai, fiquei com algumas dúvidas. O 66/94/M diz respeito a três serviços que exigem ao pessoal estar fardado, incluindo o Corpo de Bombeiros. Acho

adequado, mas, em 90... isto é, em 98, acrescentaram a Polícia Judiciária, por motivos de segurança pública. Neste momento, o ambiente de segurança pública está bom e, sendo retirado este artigo, já vejo, isso sim, problemas em termos de orientação legislativa. Primeiro, será porque achamos que a segurança pública já está boa? Se for assim, nem precisam de estar munidos com armas. Nós podemos ter opiniões diferentes sobre esta matéria, mas, depois de ouvir o que disseram, acho que, realmente, não posso aceitar. Temos, no fundo, que defender aqueles serviços, pois eles enfrentam situações de criminalidade, razão por que optámos por lhes dar um tratamento especial. Em 2006, decidiu-se pela produção de legislação sobre esta matéria, independentemente de ter sido ou não uma iniciativa do Governo ou, a ter sido uma questão considerada pela Administração anterior, pode o actual Governo reflectir sobre a questão, já depois da transferência de soberania, e a Assembleia Legislativa pode ter também o seu próprio entendimento, através de votação. Acho, por isso, que é meu dever manifestar a minha opinião, para não usarem a segurança pública como pretexto, o que pode ser muito grave.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Já que a discussão está acesa, queria acrescentar ao problema algumas opiniões pessoais.

Tal como referi na minha intervenção anterior, independentemente do tratamento a dar, acho que esta proposta de lei vai criar incongruências, sendo que, no fundamental, se trata de saber como diminuir as contradições. Se ordenarmos as várias hipóteses de combinação, para testar a sua lógica e detectar as incongruências, seguramente que as encontraremos, aliás, tal como acontece em qualquer proposta de lei. Por isso, penso que, se não estou a interpretar mal a intervenção do Sr. Deputado Vong Hin Fai, a sua tónica está na diminuição das contradições e não em querer-se dizer que elas deixam de existir.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Há algumas opiniões diferentes na discussão de hoje. O que apoiamos é a não revogação destes dois diplomas, muito embora o motivo da sua revogação assente no princípio da igualdade. A minha carreira começou na área da restauração. Eu não posso comer alimentos picantes e não é por uma questão de igualdade que tenho de obrigar toda a gente a não comer alimentos picantes, para evitar o problema. Sendo justo ou não, qual é o ponto de partida quando se fala de justiça? Há certas coisas que, devido à natureza das funções, envolvem algumas atribuições. Depois de serem atribuídas, não devem recair injustiças sobre outras pessoas. Temos que ser claros quanto à eventualidade de, uma vez alargado o âmbito de certas matérias, poderem estar a ser criadas, em última análise, algumas situações de relativa injustiça. Mas, se nos preocuparmos e dermos importância demasiada a certos aspectos, podemos vir a estar sujeitos, no fim, a determinadas situações demagógicas. Se as nossas leis continuarem com este tipo de lógica, a justiça, em última instância, apenas redundará num mero igualitarismo.

Presidente: Sr. Deputado Leonel Alves.

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente, Sra. Secretária, Srs. Deputados,

Eu bem gostaria que houvesse um pequeno intervalo... para analisarmos... uma questão que me causa, a mim e também a alguns Deputados com quem tenho falado, alguns constrangimentos, constrangimentos que têm a ver com a nossa Lei Básica.

Obviamente que todos nós queremos actuar em conformidade com a nossa Lei Fundamental - a “Lei básica”. E quando há dúvidas sérias... não são só dúvidas, mas dúvidas sérias, eu aconselharia calma, eu aconselharia ponderação, eu aconselharia ouvir vozes... mais autorizadas sobre esta matéria de eventual violação ou não da Lei Básica. Hmm?

Obviamente que quem tem a palavra é o Comité Permanente, mas nós, os residentes de Macau... Posso falar ou não? Obviamente que nós, os residentes de Macau, nós, os Deputados desta Assembleia Legislativa, devemos ter também sempre como preocupação o cumprimento da Lei Básica.

Como Deputado e como jurista, gostaria que efectivamente esta questão fosse, se não digo “elucidada”... ouvisse a posição do Executivo sobre esta matéria.

Concretamente é o artigo 98.º da Lei Básica... o artigo 98.º da Lei Básica diz que o conjunto dos direitos dos Funcionários Públicos... incluindo os da Polícia... faz aqui menção expressa aos funcionários que são “Polícia” e “Funcionários Judiciais”. Portanto, o conjunto dos seus direitos - os seus “direitos” aqui, a letra da lei fala em vencimento, subsídios e benefícios - portanto, eu interpreto isto, “Vencimento, Subsídios e Benefícios”, como que o espírito deste 98, artigo 98.º... é a universalidade dos direitos, interesses e garantias dos funcionários, criados por Lei antes de 1999. Esses não podem ser modificados para pior! Podem ser modificados para melhor, mas modificados para pior ou simplesmente revogados, aí há um impedimento constitucional!

Creio que também seja por causa deste impedimento constitucional que se não propõe a revogação do Diploma... sobre os Militarizados, “66/94”, portanto, obviamente que este diploma... é bem antes da transferência de soberania, em 20 de Dezembro de 99.

Sr. Presidente, Sra. Secretária e Srs. Deputados, o constrangimento que eu tenho vindo a referir tem a ver com o n.º 1 deste artigo 17.º.

O número 1 do artigo 17.º, apesar de se propor a revogação de um diploma que criou “direitos” a Funcionários, neste caso, os Agentes da Polícia Judiciária... portanto, o diploma é de 2006, portanto... depois da transferência.

A questão é a reprivatização. “Reprivatização” o quê? O que é que significa? Este diploma de 2006 veio acolher um direito que foi conferido a estes Agentes da Polícia Judiciária, e foi criado por um diploma antes de 99. Em linguagem técnica, chama-se “reprivatização”.

Se revogamos este direito, consagrado por este diploma, pode suscitar o problema de... então... o direito... que este mesmo direito, com este mesmo conteúdo, dimensão e alcance, este mesmo direito

foi criado antes de 99, foi simplesmente acolhido em 2006 e hoje, em 2010, vamos revogar - efeito de dominó - revogar o 2006 e, quando revoga o 2006... “bumba”... também afecta o diploma de antes de 99. Daí o constrangimento que eu e algumas pessoas com quem tenho falado nesta Assembleia... de uma contradição com o que está aqui no artigo 98.º. E, como é uma questão séria, não se trata de uma dúvida simples... uma dúvida séria, creio que uma opinião mais autorizada fosse também emitida. O mais seria aconselhável adiar-se esta sessão para ouvir e auscultar mais opiniões. Se não for o caso, e se os colegas entenderem... se o Sr. Presidente entender que não vale a pena... gostaria de ouvir da bancada do Executivo a posição sobre esta norma de 2006 para a Polícia Judiciária que, ao fim e ao cabo, materialmente, vai revogar, vai extinguir um direito que foi conferido a funcionários antes de 99.

Concordo com a tese dos colegas Gabriel Tong e do senhor Deputado Vong Hin Fai... de que este diploma contempla muitas contradições e estamos aqui a tentar acolher a contradição mínima.

A contradição existe: é a manutenção do diploma das Forças Militarizadas - é uma contradição. A eventual manutenção do regime para a Polícia Judiciária, como disse há bocado, também poderá manter-se. Existe esta contradição, mas é uma contradição mínima. Pode-se pôr em causa é a bondade da solução contemplada no Estatuto do Pessoal dos Guardas Prisionais, mas se acolhermos a tese da menor contradição possível... não podemos... Se acolhermos esta tese da menor contradição possível, obviamente, a meu ver, tem a ver com os limites constitucionais.

Se não houvesse limites constitucionais... obstáculos constitucionais, acabavam-se com as contradições.

Se mantemos as contradições é porque há limites e o limite não é por birra ou obstinação: é porque entendemos que há determinados comandos, designadamente aqui... da Lei Básica, que assim impedem.

Portanto é esta, Sr. Presidente, a questão que eu coloco. Gostaria, em primeiro lugar, de manifestar o constrangimento que eu tenho sobre a votação deste artigo 17.º, sobretudo do número 1, e eu gostaria de ouvir, se possível, a opinião do Executivo sobre o que acabei de dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sra. Secretária Chan, faça o favor de intervir.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

Para responder às questões que muitos dos Srs. Deputados colocaram, tenho de salientar, uma vez mais, que, ao longo do processo legislativo, tomando como referência os diplomas da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, propusemos a extensão deste regime a todos os trabalhadores dos serviços públicos. No entanto, surgiram certas preocupações no seio da sociedade, incluindo as dos Srs. Deputados da Assembleia Legislativa e no seio da Comissão, aquando da sua análise na especialidade, razão por que discutimos com a referida Comissão, em cinco sessões, sendo o diálogo muito aberto. A nossa intenção era a de que os trabalhadores dos serviços públicos, no exercício das suas funções, pudessem requerer apoio judiciário em processos judiciais que lhes sejam intentados ou que venham a intentar. Entretanto, tanto a sociedade como a Assembleia Legislativa têm acompanhado esta matéria e, tanto quanto me lembro, o Sr. Deputado Au Kam San, aquando da

discussão na generalidade, chegou a referir-se ao problema do artigo 4.º. Depois da sua aprovação na generalidade, a sociedade ficou muito preocupada com a inclusão do termo “honra” no artigo 4.º. A sociedade manifestou amplamente as suas opiniões e, de facto, a primeira posição do Governo da RAEM foi retirar o termo “honra” do artigo 4.º. Mas a sociedade continuou a acompanhar esta matéria, tal como a Assembleia Legislativa, no que se refere ao estigma de ser uma “lei de má-fé” ou de os funcionários públicos processarem judicialmente a população, conforme o artigo 4.º que os Srs. Deputados acabaram de referir. Por conseguinte, o Governo da RAEM, depois de cautelosamente reflectir e estudar o assunto, propôs a eliminação deste artigo. Lembro-me de, no fim, quando se realizou a quinta reunião de análise na especialidade, no seio da Comissão, explicámos, muito claramente, as razões por que mantivemos a revogação dos regimes da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais. Portanto, isto em resposta às opiniões da sociedade e da Assembleia Legislativa e no intuito de dissipar a dúvida em questão, isto é, de os funcionários públicos processarem judicialmente a população. Depois da reunião havida com a Comissão, em 25 de Outubro, para efeitos de análise na especialidade, soubemos, pelos jornais, que a Comissão aceitou os esclarecimentos do Governo quanto à questão da igualdade, concordando, por unanimidade, com a não isenção prevista para a Polícia Judiciária e para o Corpo de Guardas Prisionais, ainda que relembrando ao Governo a necessidade de recolher os dados relativos aos pedidos de apoio judiciário nos processos intentados contra terceiros, por parte da Polícia Judiciária ou do Corpo de Guardas Prisionais, antes da redacção do diploma na especialidade, tal como referi na minha intervenção anterior. Aliás, tal como salientei, ao longo de todos estes anos, não houve qualquer processo judicial neste sentido, seja por parte da Polícia Judiciária ou do Corpo de Guardas Prisionais. Alguns dos Srs. Deputados afirmaram, há pouco, que há que contemplar outros trabalhadores, além da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais. De facto, a nossa intenção era atribuir o direito a todos os trabalhadores dos serviços públicos, ou seja, criando-se um dispositivo legal que lhes concedesse apoio judiciário, caso os trabalhadores viessem a ser processados judicialmente por terceiros, facto que mereceu também a concordância da sociedade. Da parte da Comissão, fomos solicitados a confirmar a eventual existência de processos do género na Polícia Judiciária e no Corpo de Guardas Prisionais, confirmando-se que não há, enquanto para os colegas de outras áreas, tais como os médicos e os fiscais do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, tem havido processos e, sendo processados judicialmente por terceiros, ficam habilitados a apoio judiciário. Creio que sabem do que estou a falar. Por isso, se houver apoio judiciário, achamos que, em prol do princípio da igualdade, todos devem tê-lo. Ou não há para ninguém ou, havendo apenas quando forem processados judicialmente, achamos, por uma questão de justiça, que devem tê-lo. Não esqueçamos que, para além da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, que andam armados, o pessoal do Comissariado contra a Corrupção e da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos também anda armado, no exercício das suas funções. Os médicos, embora não andem armados, também podem ser atacados, aliás, temos casos concretos. Ora, de acordo com o sistema vigente, não está previsto apoio judiciário no recurso a advogados para a sua defesa. É uma realidade, mas o Governo da RAEM pôde sentir, ao longo do processo legislativo, as preocupações da sociedade e da própria Assembleia Legislativa, razão por que retirámos a parte que se referia ao processamento judicial contra terceiros. A nossa intenção não era esta, mas, como respeitamos bastante o entendimento da Assembleia Legislativa e a opinião pública, apenas a Polícia Judiciária e o Corpo de Guardas

Prisionais é que têm apoio judiciário. Concordamos em que estamos numa situação difícil, tal como referiram, razão por que procedemos às devidas alterações. Quanto ao 66/94, isto é, o Estatuto do Pessoal Militarizado das FSM, trata-se de um diploma próprio destinado ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública, da então Polícia Marítima e Fiscal, actual Alfândega, e do Corpo de Bombeiros. Na versão inicial da nossa proposta de lei, não tínhamos proposto esta alteração, mas, depois de uma análise, achámos que o pessoal militarizado tem situações específicas, tal como o Sr. Deputado Tong acabou de referir, daí que não seja nossa intenção proceder a alterações a nível da lei. Em resposta ao Sr. Deputado Leonel Alves, isto é, quanto ao artigo 98.º da Lei Básica, estudámos os regimes da Polícia Judiciária e do Corpo de Guardas Prisionais, em vigor antes da transferência de soberania ou no âmbito do Estatuto do Pessoal Militarizado das FSM, se estavam inseridos ou não no âmbito do artigo 98.º da Lei Básica, isto é, os funcionários públicos da RAEM... perdão, “à data do estabelecimento da RAEM, os funcionários e agentes públicos que originalmente exerçam funções em Macau, incluindo os da polícia e os funcionários judiciais, podem manter os seus vínculos funcionais e continuar a trabalhar com vencimento, subsídios e benefícios não inferiores aos anteriores, contando-se, para efeitos da sua antiguidade, o serviço anteriormente prestado”. O apoio judiciário não é um subsídio, nem vencimento ou prémio de antiguidade, mas, sim, uma garantia aos trabalhadores dos serviços públicos, no exercício das suas funções. Lembro-me que, aquando da aprovação da proposta de lei, houve alguma crítica social, porque a Sra. Secretária tinha dito que se tratava de um direito, mas nada mais é que uma garantia. Aceitamos a crítica que nos foi feita. Depois de uma nova e mais profunda análise ao artigo 98.º da Lei Básica, concluímos que, tal como referimos agora... devido à garantia que é dada pelo apoio judiciário, muito sinceramente, não é nosso desejo que este venha a ser utilizado. O que o artigo 98.º diz é que são os subsídios, os prémios de antiguidade e os vencimentos que todos nós recebemos regularmente, todos os meses. O apoio judiciário é para o bem dos trabalhadores dos serviços públicos, de forma a melhor cumprirem as suas funções, se bem que não desejemos, sinceramente, que venha a ser utilizado, sendo, portanto, uma garantia que apenas é accionada perante certas circunstâncias e sob a formulação do respectivo pedido e observância dos devidos procedimentos. Enquanto que, para o prémio de antiguidade, que foi objecto de discussão na especialidade, esta manhã, aqui na Assembleia Legislativa, há regras definidas para a sua atribuição e contagem, sendo processado automaticamente nos vencimentos, depois de realizado o devido desconto para a aposentação, sendo depois computado na reforma. Um funcionário público que recebe uma pensão de aposentação, quando falecer, os prémios de antiguidade são computados também na pensão de sobrevivência, portanto, são estes os prémios de antiguidade, os benefícios, mas, o direito público de que estamos a tratar não entra no artigo 98.º. Daí que tivéssemos mantido o 66/94, não pelo problema do artigo 98.º, mas por necessidades especiais do pessoal militarizado. Tomámos conhecimento, recentemente, do caso de um polícia de trânsito que foi atropelado enquanto estava a proceder a uma operação de revista a viaturas. Nestas circunstâncias, o regime especial previsto deve ser mantido. Queria frisar, uma vez mais, que, durante o processo de análise desta proposta de lei, não nos referimos ao 66/94 no artigo 17.º, porque se trata de um regime especial.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Tenho ainda algum tempo de intervenção, pelo que vou dizer mais algumas palavras.

Agradeço imenso ao Sr. Deputado Leonel Alves por nos fazer relembrar uma questão muito importante, que é a Lei Básica. Nós, que vivemos em Macau, temos que tomar a Lei Básica como um princípio jurídico ao mais alto nível. A meu ver, continuo a achar que estamos numa situação difícil. A Sra. Secretária Chan esclareceu-nos muito bem sobre o referido artigo da Lei Básica... aliás, eu era para falar também, mas não tão detalhadamente como a Sra. Secretária. Uma vez que o mesmo artigo implica uma concessão patrimonial, essa interpretação pode ser admitida, embora eu não seja um especialista da Lei Básica... talvez o Sr. Prof. Dr. Zhao tenha uma opinião mais autorizada, mas, mesmo que entre este artigo, continua a haver contradições, pois, como é que vamos resolver o princípio da igualdade, que é uma das garantias da Lei Básica? Pois bem, de acordo com estes dois princípios da Lei Básica, pode optar-se por um deles, pois não se contradizem entre si, se bem que ninguém vá seguir por este caminho. Por conseguinte, independentemente da escolha que fizerem e mesmo que enumerem tudo, o seu conteúdo é contraditório. E, hoje, apenas nos resta optar pelo que é menos contraditório.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Há mais Srs. Deputados que queiram intervir? Há mais sugestões?

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente, eu sugeria, mas não sei se há alguém que secunde..., eu proporia uns minutos de..., uns cinco minutos para analisarmos esta questão, já que cinco dias não é possível... cinco minutos para analisarmos esta questão.

Presidente: Bom, vamos fazer então um intervalo de dez minutos, antes de prosseguirmos com a sessão.

(Intervalo)

Presidente: Bom, vamos continuar com a sessão.

Há mais Srs. Deputados que queiram intervir? Não há. Temos, assim, os Srs. Deputados Lam Heong Sang e Ung Choi Kun que propuseram a votação isolada do artigo 17.º. Uma vez que o artigo 17.º está relacionado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º, a sua aprovação, ou não, vai ser objecto de revisão na Comissão de redacção.

Vou pôr, então, o artigo 17.º... Quer intervir? Sr. Deputado Chan Chak Mo, faça o favor... Sr. Deputado Leonel Alves... é o Sr. Deputado Chan Chak Mo?

Chan Chak Mo: Sr. Presidente:

Não estou esclarecido, porventura porque o meu nível deve ser um bocado baixo. Será que podia esclarecer a norma revogatória do artigo 17.º? Se, por exemplo, tiver que a votar isoladamente, e se for a favor, quer dizer que concordamos com a sua revogação? Caso contrário, quer dizer que estamos contra a sua revogação? É isto? Estou com receio de carregar mal.

Presidente: O que o artigo diz é a revogação daqueles dois de 2006.

Chan Chak Mo: Percebi.

Presidente: É o que diz o artigo. Se invertemos a sua lógica... porque o que aí se propõe é a revogação.

Chan Chak Mo: Percebi.

Presidente: Portanto, se concordar, quer dizer que concorda com a revogação. Caso contrário, é a não revogação, ou seja, a manutenção da situação anterior.

Chan Chak Mo: Certo, muito obrigado.

Presidente: É isto.

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente...

Presidente: Sr. Deputado Leonel Alves...

Leonel Alberto Alves: Sr. Presidente... votação em separado, o número um e o número dois, portanto, em vez de se votar o artigo 17.º globalmente, em vez de se votar globalmente, eu proponho ao Sr. Presidente que... o número um, por um lado, e depois o número dois.

Presidente: A opinião do Sr. Deputado Leonel Alves é a votação isolada dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º, não é verdade?... Bom.

Bom, agora vamos... Sr. Deputado Ho Iat Seng.

Ho Iat Seng: Trocámos algumas ideias, durante o intervalo, sobre o que a Sra. Secretária Chan disse, há instantes, quanto à interpretação do artigo 98.º. Acabei de analisar, com o Sr. Prof. Dr. Zhao, a interpretação que deve ser dada ao conceito de benefícios... porque, segundo a versão portuguesa, inclui também direitos. O Sr. Deputado Vong Hin Fai já se referiu, por diversas vezes, à sua interpretação, como sendo direitos. Estou muito preocupado com esta questão da Lei Básica. Procurei no dicionário mais prestigiado da língua chinesa contemporânea, da autoria de Lu Shuxiang, o grande mestre da literatura chinesa, e a explicação do termo “benefício” é a seguinte: gozo de direitos, estatuto, remunerações, etc. O artigo 98.º da nossa Lei Básica diz, expressamente, “vencimento, subsídios e benefícios”. O direito de interpretação da Lei Básica compete ao Comité Permanente do Congresso Nacional Popular. Só recorri ao dicionário para esclarecimento do termo. Daí que concorde bastante com o que o Sr. Deputado Leonel Alves disse, isto é, a votação isolada destes dois artigos. Desta forma, evita-se a Lei Básica, aquela questão controversa, o que é mais favorável ao Governo e, para nós, também é um melhor procedimento. Concordo com o proposto pelo Sr. Deputado Leonel Alves.

Presidente: O Sr. Deputado Leonel Alves propôs, com apoio do Sr. Deputado Ho Iat Seng, votar isoladamente os n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º. Assim, vamos votar o n.º 1 do artigo 17.º, em primeiro lugar. Isto é, a revogação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Polícia Judiciária. Votemos neste número, primeiro... Há alguma moção? Já alteraram? Bom, votemos... falta um votar, Mak Soi Kun.

(Votação)

Presidente: Bom, 16 votos: aprovado. Foi aprovada a sua revogação.

O n.º 2... para votarem. ...Falta votar um. O Sr. Deputado Fong

Chi Keong ainda não carregou no botão. Bom, já carregou.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Votemos, agora, a excepção ao artigo 17.º, isto é, os artigos 14.º, 15.º, 16.º e 18.º, os n.ºs 2 e 3. Pedia o favor à Comissão de redacção... já não é preciso, porque já foi aprovado. Vamos, por isso, votar os artigos 14.º a 18.º, de uma só vez, exceptuando o artigo 17.º, que já foi votado.

(Votação)

Presidente: Menos um voto. Bom, aprovado.

Todos os artigos foram aprovados. Podem fazer agora as declarações de voto.

Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente à proposta de lei do apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas, que foi objecto de aprovação, quero fazer aqui a minha declaração de voto.

Temos que admitir que a orientação legislativa do apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas é positiva, como uma forma de atribuir... um apoio judiciário em processos judiciais movidos pelo exercício de funções públicas. O processo legislativo foi muito árduo, causando muita polémica dentro e fora do Plenário. Houve uma participação activa da sociedade, incluindo a manifestação de diversas opiniões. Até ao momento, e comparativamente à versão original, esta proposta de lei sofreu alterações relativamente grandes, em termos de conteúdo, mormente na rigorosa definição do âmbito de aplicação da parte lesada, retirando-se o apoio judiciário no processamento judicial contra terceiros e na criação de uma comissão independente, sendo estas medidas de tomar em consideração, pois que contribuem para elevar a qualidade da proposta de lei. Mas a proposta de lei retira agora do seu âmbito de aplicação o apoio judiciário a conceder aos que zelam pela segurança pública e sejam lesados. Acho, pessoalmente, que se trata de um retrocesso no regime. Omite, de igual modo, a postura quanto ao apoio judiciário ao pessoal militarizado, desconhecendo-se os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Militarizado das FSM. Este tipo de técnica legislativa pode ser melhorada. No entanto, o Governo não procedeu, de forma radical, às devidas alterações, transmitindo às pessoas uma imagem de inacção. De um modo geral, a proposta de lei alterada teve progressos, mas, pessoalmente, não posso admitir a norma revogatória prevista no artigo 17.º, que é, em si própria, inadequada e injusta. Por conseguinte, a única solução que me resta é dar o meu voto de abstenção quanto a este artigo, perante o dilema criado. Pessoalmente, o meu voto é a favor, na globalidade da proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, caros colegas:

Numa análise retrospectiva de todo o processo legislativo sobre o apoio judiciário na função pública, os diferentes sectores da sociedade ganharam com isto, contribuindo, de alguma forma, para inspirar as pessoas. Pretende-se, com a criação do apoio judiciário, oferecer garantias aos trabalhadores da linha da frente, de forma a poderem requerê-lo em processos judiciais intentados por terceiros no exercício das suas funções públicas, servindo-se de um mecanismo de protecção, o que é natural. Mas a proposta de lei, depois de ser tornada pública, criou muitas ondas e gerou uma intensa polémica nos diversos sectores da sociedade. Há quem tenha pedido à Administração para desistir desta proposta de lei e quem tenha solicitado que lhe fossem introduzidas grandes alterações. O motivo deve-se ao facto de, no artigo 4.º, estar incluído um conteúdo sensível, isto é, os funcionários públicos poderem processar judicialmente a população. Trata-se, de facto, de um problema de diálogo. No fim, depois de muito esforço, o Governo concordou com a eliminação deste artigo que permitia aos funcionários públicos processarem judicialmente a população. Acrescentando, também, as disposições quanto à apreciação dos pedidos de apoio judiciário pelo Chefe do Executivo, depois de obtido o parecer da comissão independente e de definido um mecanismo rigoroso para evitar abusos por parte dos funcionários públicos, quanto a esta matéria. No entanto, depois de uma grande polémica e de muita discussão, a proposta de lei foi hoje aprovada. Mas o Governo deve reflectir profundamente sobre este acontecimento, mormente nos motivos que levaram a esta situação. A intenção legislativa da proposta de lei era boa, mas criou muitos incidentes, chegando-se mesmo ao ponto de pedirem para que desistissem dela. Será que se trata, afinal, de um problema resultante da política legislativa ou do próprio funcionamento geral dos serviços de justiça? Ou será um problema de estratégia política? Os titulares dos principais cargos políticos do Governo devem saber que, nos dias de hoje, quando a gestão do direito público em prol da população em Macau é uma vontade cada vez mais firme no seio da sociedade local, as Linhas de Acção Governativa, bem como as iniciativas legislativas, não devem afastar-se da opinião pública, sendo que os serviços competentes da área da justiça, ao definirem as propostas de lei, devem consultar e recolher a opinião pública, dar início às tarefas de carácter legislativo e intensificar, sobretudo, o diálogo prévio com a Assembleia Legislativa, em moldes mais transparentes, divulgando à sociedade as iniciativas legislativas e as questões da área da justiça, de forma a elevar globalmente a imagem do Governo, implementando-se um Governo transparente que procura adoptar planos estratégicos científicos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Quero apresentar a minha declaração de voto sobre esta proposta de lei.

Em relação à eliminação do artigo que prevê aos funcionários públicos processarem judicialmente a população, pessoalmente, sou bastante a seu favor. Considero igualmente adequado que tenham sido retiradas as disposições relativas à Polícia Judiciária e ao Corpo de Guardas Prisionais, em prol do princípio da igualdade. Resta-nos apenas a resolução, pelo proponente, do problema relacionado com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, que vem criar

situações de injustiça na sua definição legal. Acho, pessoalmente, que deve ser retirado, o mais breve possível, o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, por uma questão de princípio de igualdade, pois, de facto, os direitos e a honra do pessoal militarizado podem ser afectados devido ao exercício das suas funções, existindo potenciais riscos, razão por que devem ter direito ao apoio judiciário. De facto, os trabalhadores dos serviços públicos podem sujeitar-se a lesões físicas no cumprimento das suas funções, necessitando de recorrer a processo civil para obterem uma indemnização. Neste momento, a proposta de lei retira estas disposições, criando preocupações a algumas pessoas. Na minha opinião, como o Governo está a proceder à revisão do regime de apoio judiciário, proponho a introdução, neste, do direito automático a apoio judiciário em situações de sofrimento de lesões graves, dispensando-se a consideração do factor financeiro da vítima. É um conceito que não será aplicado apenas aos trabalhadores dos serviços públicos, mas, também, à população em geral, obtendo, assim, apoio judiciário em situações de graves ferimentos físicos, em prol do princípio da igualdade, garantindo-se, também, o apoio judiciário aos trabalhadores dos serviços públicos, quando forem gravemente lesados no cumprimento das suas funções.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Sr. Presidente, Srs. representantes do Governo, Srs. Deputados:

O Governo, quando apresentou em Junho do corrente ano, a proposta de lei sobre o “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas”, por não ter ouvido amplamente a opinião dos diversos sectores da sociedade, fez com que um dos artigos fosse severamente questionado pela sociedade. Mas, na versão final, o Governo, depois de auscultar e ouvir amplamente a opinião da população, das entidades associativas e dos peritos na matéria, procedeu às necessárias alterações. E a 1.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, ao longo do processo de análise da proposta de lei, manteve um diálogo franco com o Governo. Depois de sucessivas negociações e reflexões, o conteúdo da proposta de lei foi sendo aperfeiçoado, respondendo basicamente às solicitações da sociedade. Verifica-se, na sua última versão, a eliminação do artigo 4.º, que é o mais sensível, isto é, os funcionários públicos poderem processar judicialmente a população, excluindo do seu âmbito de aplicação, contudo, o Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos, sendo os principais beneficiários os funcionários públicos da linha da frente. Acho que a versão revista acaba por revelar o rigor do diploma do apoio judiciário, evitando-se que a ele se recorra de forma abusiva, garantindo-se, assim, uma eficiente aplicação da lei por parte dos funcionários públicos da linha da frente. O conteúdo da proposta de lei não contraria o disposto na Lei Básica e evidencia o princípio da igualdade da lei para todos, bem como se coaduna com o propósito legislativo invocado pelo Governo. Desta forma, votei a favor desta proposta de lei. Espero que, no

futuro, após a aprovação desta proposta de lei, prestem atenção ao mecanismo de supervisão, aquando da aplicação, evitando-se abusos no seu uso e que este direito público venha a ser gozado de forma adequada e legal.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Srs. representantes do Governo:

Segue-se a declaração de voto subscrita pelos Srs. Deputados Vong Hin Fai, Sio Chi Wai e por mim próprio.

A esta proposta de lei sobre o “Apoio judiciário em virtude do exercício de funções públicas”, que foi revista, foi retirado o anterior artigo 4.º, no qual “pode ser concedido o apoio judiciário em processos que intentem civil ou criminalmente contra terceiros”, sendo esta uma disposição que protege os direitos dos funcionários públicos. O Governo foi obrigado a cancelar aquele apoio judiciário, destinado à Polícia Judiciária e ao Corpo de Guardas Prisionais, em prol do princípio da igualdade.

Considerando o propósito legislativo na sua versão original, fomos a favor, aquando da sua discussão na generalidade. Posteriormente, o Governo, atendendo às opiniões dos Srs. Deputados e da sociedade, procedeu à sua revisão. Nós votámos a seu favor, pela primazia dada às aspirações da população, em geral. No entanto, quanto à eliminação das disposições que previam o apoio judiciário à Polícia Judiciária e ao Corpo de Guardas Prisionais, concordamos, em princípio, com o princípio da igualdade defendido pelo Governo, razão por que votámos a favor.

Embora haja um aspecto que merece ser levado em atenção, qual seja, o apoio judiciário à Polícia Judiciária e ao Corpo de Guardas Prisionais, que foi aprovado, na altura, pela Assembleia Legislativa, foi o mesmo hoje derrotado, também pela Assembleia Legislativa. Será que isto vai afectar a credibilidade e a imagem de rigor da Assembleia Legislativa? Cremos que este facto vai inevitavelmente sujeitar a Assembleia Legislativa a pressões. Por conseguinte, quer o Governo quer a Assembleia Legislativa devem considerar este caso como um alerta, de forma a evitar que, no futuro, se venham a repetir situações do género.

Presidente: Concluimos hoje os três pontos da Ordem do Dia. A sessão termina por aqui.

Agradeço a presença da Sra. Secretária e dos Srs. representantes do Governo na sessão de hoje.

Intérpretes-tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção